

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----

----- **SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, INICIADA NO DIA 17 DE JUNHO E CONTINUADA NO DIA 1 DE JULHO DE 2003.** -----

----- **ACTA NÚMERO TRINTA E DOIS** -----

----- No dia 1 de Julho de 2003, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência do seu Presidente efectivo, Excelentíssimo Senhor António Modesto Fernandes Navarro, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor José Manuel Rosa do Egípto e pela Excelentíssima Senhora Dona Maria Virgínia Laranjeiro Estorninho, respectivamente Primeiro Secretário e Segunda Secretária. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Abílio Martins Ferreira, Álvaro António de Vasconcelos, Álvaro Manuel Ferreira Costa Flor, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Conceição Gonçalves, Ana Maria Lopes Páscoa Baptista, Ana Sara Cavalheiro Alves de Brito, António Augusto Pereira, António da Conceição Tavares, António Joaquim Costa Cunha, António Manuel Dias Baptista, António Manuel de Sousa Ferreira Pereira, António da Silva, Armando Dias Estácio, Artur Santos Madeira, Bruno Filipe Esteves Medina Rolo, Carlos Alberto de Carvalho Alves Correia, Carlos Alberto Rodrigues dos Santos, Carlos Manuel Marques da Silva, David Rua de Castro, Deolinda Carvalho Machado, Domingos Alves Pires, Diana Sofia Almeida Barroso Soares, Feliciano Marques Martins da Cruz David, Fernando Luís Magalhães Silva, Fernando Manuel Dionísio Saraiva, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Fernando Pinto Trindade, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, Francisco José Fernandes Martins, João Alexandre Henriques Robalo Pinheiro, João Carlos Santos Pessoa Costa, João Jofre da Fonseca Costa, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim José Miranda Sarmento, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel Damas Martins Rato, José das Neves Godinho, José Gonçalves Levita, José Luís Teixeira Ferreira, José Manuel Afonso Possidónio, José Manuel Cal Gonçalves, José Maria Ribeiro Rodrigues, José Miguel Nunes Anacoreta Correia, Lourenço Ramos Bernardino, Luís Ângelo da Silva Campos, Manuel Albino Rodrigues, Manuel Fernando Dias de Almeida, Manuel Nuno da Costa Estorninho, Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa, Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, Maria de Lurdes Teixeira Queiroz, Maria Eulália Gomes Frazão, Maria Graça Barata Niny Mexia, Maria Helena Carvalho Santos Oliveira Lopes, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luísa Bulhões Silva Castelhana Sabino, Maria Luísa Rodrigues Neves Vicente Mendes, Martinho José Baptista, Nelson Pinto Antunes, Nuno Roque, Orlando Bento Antunes Claro, Paulo Alexandre da Silva Quaresma, Paulo Manuel Bernardes Moreira, Pedro Manuel Portugal Botelho Gaspar, Pedro Manuel Bastos Rodrigues Soares, Rodolfo José Caseiro, Rodrigo Maria Santos Mello Gonçalves, Rodrigo Jorge de Moctezuma Seabra Pinto Leite, Rogério da Silva e Sousa, Rosa Maria Carvalho da Silva, Rui Manuel Pessanha da Silva, Rui Paulo Silva

Soeiro Figueiredo, Rui Pereira Caeiro, Sérgio Lipari Garcia Pinto, Susana Maria Nunes Silvestre, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Alves Agostinho, António Manuel Pimenta Prôa, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Luís Branco da Silva, Manuel Filipe Correia de Araújo, António Manuel Passos Rapoula, Pedro Miguel Alves Amaro, Rui Manuel Santos Matos Alves, Sérgio Rui Lopes Cintra, Alexandre Frank, Maria Cândida Rio Freitas Cavaleiro Madeira, José Dimas Bernardes Salsinha, Jorge Paulo Napoleão Garcia Inácio. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Anibal Jorge Dias, António Alfredo Delgado Silva Preto, António José Borges Gonçalves de Carvalho, António Sérgio Vaz Rei Manso Pinheiro, Carlos Filipe Marques Lima, Isabel Maria de Almeida e Castro, Joaquim António Oliveira, Jorge Manuel Rocha Ferreira, José Maria Valente, Ramiro Nelson Cardoso Silva. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais:-----

----- Saldanha Serra (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Salsinha. -----

----- Jorge Bacelar Gouveia (PSD), por um dia, sendo substituído pelo Deputado Municipal Correia de Araújo. -----

----- Álvaro Barreto (PSD), por um dia, tendo sido pelo Deputado Municipal Nelson Coelho. -----

----- Rui Gomes da Silva (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Luís Branco da Silva. -----

----- Ricardo Chaves (PSD), por um dia, mas não foi substituído. -----

----- Nuno Baltazar Mendes (PS), por um dia, tendo sido substituído pela Deputada Municipal Maria Cândida Cavaleiro Madeira. -----

----- Miguel Coelho (PS), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Jorge Napoleão. -----

----- Rui Roque (CDS/PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal António Passos Repoula. -----

----- Ferreira de Lemos (CDS-PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Pedro Amaro. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Juntas de Freguesia: -----

----- Athayde Carvalhosa (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de São Francisco Xavier, por Alexandre Frank. -----

----- Alberto Bento (PS), Presidente da Junta de Freguesia das Mercês, por Sérgio Rui Lopes Cintra. -----

----- Ermelinda Brito (PS), Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, por Rui Manuel Santos Matos Alves. -----

----- Justificaram faltas os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Carlos Lima (PCP), relativamente à presente reunião. -----

----- Joaquim Granadeiro (PCP), relativamente à reunião realizada no dia 17 de Junho de 2003. -----

----- Às 15 horas e 30 minutos, constatada a existência de *quorum*, o **Senhor Presidente**, declarou aberta a reunião, informando, de seguida, que esta era a segunda da Sessão Ordinária iniciada no passado dia 17 de Junho, que havia terminado com a apreciação do ponto 1 da Ordem de Trabalhos, e à qual haviam sido aditados os seguintes pontos: -----

----- Primeiro aditamento: -----

----- **Ponto 20 – Proposta 182/2003;** -----

----- **Ponto 21 – Proposta 316/2003;** -----

----- **Ponto 22 – Proposta 319/2003;** -----

----- **Ponto 23 – Proposta 325/2003;** -----

----- **Ponto 24 – Proposta 144/2003;** -----

----- **Ponto 25 – Proposta 272/2003;** -----

----- **Ponto 26 – Proposta 315-A/2003;** -----

----- **Ponto 27 – Proposta 339/2003;** -----

----- **Ponto 28 – Proposta 340/2003;** -----

----- **Ponto 29 – Proposta 341/2003;** -----

----- **Ponto 30 – Proposta 342/2003;** -----

----- **Ponto 31 – Proposta 343/2003;** -----

----- Segundo aditamento: -----

----- **Ponto 32 – Proposta 359-H/2003;** -----

----- **Ponto 33 – Proposta 369/2003;** -----

----- **O Senhor Presidente** informou que por proposta da Câmara, aceite pela Conferência de Líderes, a proposta 315-A/2003, ponto 26 da Ordem de Trabalhos, passaria para ponto 1, retomando-se depois a ordem normal dos pontos. -----

----- Depois leu uma carta da Assembleia de Freguesia de Santiago, relativa a uma intervenção feita por uma munícipe no período de intervenção do público, na reunião do dia 17 de Junho, cujo teor era o seguinte: -----

----- “Exm.º Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa. -----

----- Em reunião da Assembleia de Freguesia de 17 do mês de Junho do corrente ano, e perante as informações do Presidente da Junta de Freguesia de Santiago, Sr. Luís Ângelo da Silva Campos, vimos por este meio informar V. Ex<sup>a</sup> e a Assembleia Municipal a que preside, do seguinte: -----

----- Foi aprovado, por unanimidade de todos os partidos políticos – CDS-PP, PSD, PS e PCP – um voto de confiança e de solidariedade para que nos órgãos jurídicos competentes seja reposta a verdade e a honra do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santiago, perante a difamação da moradora desta freguesia, Sra. Maria de Lurdes Lopes Rodrigues, residente na Rua das Damas, n.º 4 – 1º dtº. -----

----- Esta posição da Assembleia de Freguesia, ao defender a honra e a dignidade do Sr. Presidente desta Junta, também está baseada em ofensas que na via pública são dirigidas, pela referida senhora, à maioria dos elementos que compõem este órgão, abrangendo todos os elementos das forças políticas que dele fazem parte.” -----

----- (Assinado por Carlos Dias, Presidente da Assembleia de Freguesia). -----

----- **O Senhor Presidente**, seguidamente, de acordo com a decisão da Conferência de Líderes, procedeu à leitura do voto de pesar que a seguir se transcreve, subscrito pelo Deputado Municipal Artur Madeira, do PSD, Presidente da Junta de Freguesia de São Jorge de Arroios: -----

----- **VOTO DE PESAR** -----

----- “Faleceu no dia 5 do passado mês de Junho, em Lisboa, com 74 anos de idade, o anterior Presidente da Junta de Freguesia de São Jorge de Arroios. -----

----- Com problemas de saúde há já algum tempo, Francisco Manuel de Campos Samwell Diniz, nascido a 20 de Julho de 1929, desempenhou a função de Presidente da Junta no último mandato, cargo para que foi eleito em 1997. -----

----- Face ao exposto, a Assembleia de Municipal de Lisboa, hoje reunida, delibera apresentar as suas condolências à família enlutada.” -----

----- Finda a leitura do voto de pesar, submeteu-o à votação tendo a Assembleia deliberado aprová-lo, por unanimidade. -----

----- Terminada a votação, a Assembleia, de pé, guardou um minuto de silêncio em memória do aludido autarca. -----

----- **CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTO 26 – PROPOSTA 315-A/2003 – APROVAR A MINUTA DE NOVAÇÃO E CONTRATO DE PROMESSA DE PERMUTA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A IMOPOLIS – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A., NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 315-A/2003 -----

----- “Considerando que: -----

----- Entre o Município de Lisboa e o Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imodesenvolvimento foi celebrado, em 30 de Abril de 2003, um contrato promessa de compra e venda em que a segunda prometeu vender à primeira e esta prometeu comprar, pelo preço de € 5.650.000,0 (cinco milhões seiscientos e cinquenta mil Euros), o prédio urbano, propriedade do fundo gerido pela IMOPÓLIS, sito no Campo Grande, n.º 13/13-A, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, descrito na 2ª conservatória do registo predial de Lisboa sob o n.º 35 da freguesia do Campo Grande, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo n.º 1416, com licença de utilização n.º 448 de 28 de Dezembro de 1994; -----

----- O referido contrato promessa ficou sujeito aos demais termos e condições expressas no respectivo clausulado, estabelecendo-se que nos termos do n.º 2 da cláusula oitava do supra identificado contrato promessa de compra e venda, as partes, no prazo de trinta (30) dias subsequentes à celebração do mesmo, podiam convencionar a sua alteração, substituindo a promessa de compra e venda pela promessa de permuta do prédio já descrito pelos prédios municipais identificados na mesma cláusula, livres de quaisquer ónus e encargos e devolutos de pessoas e bens,

considerando-se os termos e condições estabelecidas para o contrato promessa de permuta, novação objectiva em relação às obrigações que foram assumidas pelas partes no contrato promessa de compra e venda referido; -----

----- Foi em 29 de Maio celebrado um aditamento a esse contrato, prorrogando o prazo por mais trinta (30) dias, o qual foi ratificado por esta Câmara, em reunião do seu colégio de 18 de Junho de 2003, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; -----

----- Ora se pretende, ao abrigo da faculdade conferida às partes pelo disposto no n.º 2 da cláusula oitava do contrato promessa de compra e venda já sobejamente referido, proceder à substituição desse contrato promessa por um contrato de promessa de permuta, substituição essa que opera por mero efeito da celebração do presente contrato e é considerada para os devidos efeitos legais, designadamente os do disposto no 859º do Código Civil, como novação objectiva das obrigações das partes consignadas no contrato promessa de compra e venda, daí resultando a extinção dos correspondentes direitos, nos termos e condições estabelecidas na minuta de contrato que se junta e que faz parte integrante da proposta; -----

----- Considerando ainda que: -----

----- a transmissão de património municipal, como uma das vias possíveis para promover a reabilitação urbana, deverá acautelar que parte desse património seja destinado à disponibilização de fogos habitacionais a custos controlados; -----

----- a entidade privada, ora permutante, pela sua natureza jurídica e objecto social, se encontra sujeita à supervisão da CMVM, não cabendo nas suas atribuições a construção de habitação a custos controlados ou habitação social; -----

----- contudo, nada obsta que esse desiderato seja conseguido e cometido a cooperativas de habitação económica; -----

----- se pretende assegurar que o equivalente a 20% da área de construção ora permutada venha a ser destinada a habitação a custos controlados; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea a), do n.º 6, do art.64º e da alínea i) e do n.º2 do art. 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter a autorização da Assembleia Municipal a minuta de novação e Contrato de Promessa de permuta em anexo. -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea d), do n.º 7, do art. 64º e da alínea i), do n.º 2 do art. 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter a autorização da Assembleia Municipal a assunção do compromisso de ceder à FENACHE – Federação Nacional das Cooperativas de Habitação Económica um ou mais prédios urbanos municipais, próximos dos ora permutados e que perfaçam 20% de área de construção ora prometida permutar, para que a referida entidade proceda à construção de habitação a custos controlados.” -----

----- (O contrato de promessa de permuta, anexo à presente proposta, fica devidamente arquivado junto da mesma nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal). -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra, disse que apenas queria ver esclarecida, por parte da Câmara, uma dúvida que tinha. Na alínea a) do 6.2 da cláusula sexta referia-se: “... o reembolso à segunda outorgante, pela primeira outorgante das quantias que aquela tenha comprovadamente despendido na execução das obras ...” e a sua pergunta era se a Câmara ia adquirir e depois tinha que pagar as obras à entidade a quem adquirira. -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que o Sr. Presidente da Câmara solicitou algum tempo para poder esclarecer a questão levantada, sugeriu que se passasse ao ponto seguinte regressando-se a este ponto logo que a Câmara estivesse habilitada a dar o esclarecimento pedido. Obtida a concordância declarou aberta a discussão do ponto seguinte. -----

----- **PONTO 2 PROPOSTA 232/2003 – APROVAR A ALIENAÇÃO À MAVACA – INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, LDA OU A QUEM NO ACTO DA ESCRITURA PROVE SER LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRENO, NOS TERMOS A PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 232/2003 -----

----- “Considerando que: -----

----- Através do Processo n.º 2388/OB/99, impulsionado por MAVACA - Investimentos Mobiliários e Imobiliários, Lda., foi aprovada uma construção localizada na Avenida dos Combatentes, por despacho de 6/12/2001 da Ex.ª Senhora Vereadora do Pelouro do Urbanismo; -----

----- Para viabilizar a referida construção torna-se necessário que o Município de Lisboa venda à Promotora duas parcelas de terreno destinadas a complemento de lote, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º. 6, alínea a) e 53.º, n.º. 2, alínea i), ambos da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, submeta à Assembleia Municipal: -----

----- A alienação à MAVACA - Investimentos Mobiliários e Imobiliários, Lda., ou a quem no acto da escritura prove ser legítimo proprietário do lote de terreno a complementar, das seguintes parcelas de terreno: -----

----- Parcela n.º 1, orlada a cor verde na cópia da planta n.º 62/039C/05 do Departamento de Património Imobiliário, com a área de 1059,70 m2, pelo valor de € 281.631,20 (duzentos e oitenta e um mil seiscientos e trinta e um euros e vinte centimos); -----

----- Parcela n.º 2, orlada a cor verde na planta acima referida, com a área de 22,30 m2, pelo valor de € 65.896,50 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis euros e cinquenta centimos). -----

----- CONFRONTAÇÕES: -----

----- PARCELA N.º 1 -----

----- Norte C.M.L. -----

----- Nascente MAVACA - Investimentos Mobiliários e Imobiliários, Lda. -----  
----- Sul C.M.L. -----  
----- Poente C.M.L. -----  
----- PARCELA N° 2 -----  
----- Norte C.M.L. -----  
----- Nascente MAVACA - Investimentos Mobiliários e Imobiliários, Lda. -----  
----- Sul C.M.L -----  
----- Poente C.M.L. -----  
----- (Processo Privativo n° 42/DPI/03)” -----  
----- **O Deputado Municipal José Luís Ferreira (PEV)**, no uso da palavra, disse que a matéria objecto desta proposta já tinha sido discutida e votada na Assembleia Municipal, seguramente todos se lembrariam disso não só porque foi há pouco tempo, concretamente em 17 de Dezembro de 2002, mas, sobretudo, porque durante a votação da proposta acontecera uma coisa que não era muito habitual que foi o facto da proposta ter sido rejeitada por unanimidade. -----  
----- Portanto, ao contrário das afirmações que o Sr. Presidente da Câmara, segundo a acta, teria feito na Sessão da Câmara Municipal de 14 de Maio de 2003, a proposta não foi adiada mas sim rejeitada. Era certo que o Sr. Presidente da Câmara não esteve presente na tal Sessão de Dezembro da Assembleia Municipal, mas tinha que lhe dizer que lhe contaram mal a história, pois o que efectivamente se passou não condizia nada com o que vinha relatado na acta da Sessão da Câmara, já que o Sr. Presidente dizia, passou a citar: “O que se passou foi que o Sr. Vice-Presidente apresentou a proposta dizendo que não concordava com ela, e teriam dito os Deputados Municipais: então, se não concorda, nós também não votamos, e ninguém votou. A Sessão acabou, eu não estava lá e, portanto, foi um cena um pouco insólita” -----  
----- Mas não foi nada disso que se passou! A proposta foi discutida, depois votada, e se algo de insólito houve foi o resultado da votação. -----  
----- Disse, depois, que as diferenças entre as propostas de Dezembro e esta, eram, basicamente, por um lado, a redução das áreas das parcelas que a Câmara pretendia alienar, e, por outro, nos termos da proposta que foi rejeitada em Dezembro as parcelas mais tarde passariam novamente para o domínio da Câmara enquanto que na actual proposta não se verificava essa devolução. Ou seja, na anterior proposta vendiam-se os direitos de edificabilidade enquanto que nesta havia uma verdadeira transmissão dos direitos de propriedade. -----  
----- Mas a proposta que foi discutida e rejeitada, por unanimidade, em Dezembro de 2002, como a que agora estava em apreciação, tinham o mesmo objectivo: contornar os limites previstos no PDM, pelo que o PEV iria votar contra a proposta. -----  
----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que era verdade que uma proposta sobre esta questão já esteve na Assembleia e tinha sido rejeitada, por unanimidade. Recordava-se perfeitamente de então ter intervindo sobre a proposta e ter sugerido que o PSD votasse contra a mesma, o que, aliás, aconteceu como aconteceu também em relação às outras forças políticas. -----

----- Isto porque o que se verificava na anterior proposta era a troca de terreno por edificabilidade, o que era uma coisa perfeitamente absurda na medida em que, a partir daí, tudo seria possível construir na cidade. A Câmara cederia espaço, que depois revertia novamente para ela, e com essa cedência de espaço o promotor obteria edificabilidade e construiria o que quisesse. Mas isso foi liminarmente rejeitado pela Assembleia, como aliás foi também rejeitado pelo então Vice-Presidente da Câmara, Carmona Rodrigues, que ali afirmara a sua discordância em relação a esse método. ----

----- Portanto, era preciso salvaguardar os princípios e havia regras que tinham que se cumprir. Sabia que no passado teria havido promessas em relação a esse promotor tendo em vista aquilo que era o Plano de Pormenor do Rego, onde uma edificabilidade de 2, que era permitida actualmente, passaria para 2.7, mas isso nunca saíra do papel porque nunca houve Plano de Pormenor do Rego, portanto o instrumento urbanístico que vigorava era o PDM, com todas as suas regras. -----

----- Mas a proposta que hoje era presente à Assembleia era diferente. Teve o cuidado de a analisar com todo o pormenor, e a Assembleia apenas se iria pronunciar sobre a venda de duas pequenas parcelas ao promotor para complemento de lote, não se iria pronunciar, obviamente, em relação a qualquer edificabilidade. -----

----- No entanto, atendendo às circunstâncias da proposta, a Assembleia também se deveria pronunciar em relação à edificabilidade, acrescentando uma cláusula que garantisse que a edificabilidade a construir naquele lote seria a permitida pelo instrumento urbanístico em vigor, ou seja, pelo PDM, e que haveria, à semelhança de outras situações, a obrigatoriedade de cedência de direitos para uso público, de construção de estacionamento público e, naturalmente, o pagamento das taxas devidas, nomeadamente a TRIU. -----

----- Por conseguinte, independentemente desta proposta ser diferente da anterior e em termos jurídicos não oferecer dúvidas, a Assembleia, atendendo àquilo que se tinha passado, deveria propor à Câmara que acrescentasse uma coisa do género daquilo que acabava de referir. -----

----- Era isso que propunha à Câmara e à Assembleia. -----

----- **A Senhora Vereadora Eduarda Napoleão**, no uso da palavra, disse que esta proposta já tinha vindo à Assembleia e não foi votada, tendo sido retirada. A questão que se colocara na altura, é que tanto o Prof. Carmona Rodrigues como ela própria não votaram a proposta porque consideraram, por uma questão de princípio, que deveriam votar contra. E o princípio estava em a Câmara não estar a vender terrenos para permitir edificabilidades. Portanto, para se manter o índice 2 que estava previsto no pedido de informação prévia, a Câmara vendia 6.000 m<sup>2</sup> de terreno, baixava o índice, e depois recebia-os para o domínio público. -----

----- A proposta que hoje era apresentada era mais ou menos semelhante, mas era completamente diferente em termos de legalidade e em termos de princípio, já que o terreno que era vendido, e à Assembleia só vinha a proposta de venda da pequena parcela de terreno para complemento de lote, depois teria que ser feita uma alteração ao alvará de loteamento, alteração essa que teria que ser aprovada e só depois disso o



projecto de arquitectura poderia também ser aprovado. E por ser um loteamento havia áreas de cedência para o domínio da Câmara e haveria pagamentos de TRIU. -----

----- Portanto, se na primeira versão a Câmara receberia cerca de meio milhão de contos em termos de compra de edificabilidade, e com esta proposta a Câmara iria receber pela área a ceder, de 16.528 m2 para equipamentos, o valor de 3.256.000 euros e de TRIU 1.577.000 euros, o que dava mais que o montante da proposta anterior. -----

----- Por conseguinte, a questão de princípio foi corrigida, a Câmara não vendia edificabilidade, aquilo que hoje era proposto era uma alteração de lote para permitir a construção, mas só seria aprovada a construção possível em termos de PDM. -----

----- A uma observação do **Senhor Presidente** sobre que não se tinha pronunciado sobre a proposta do Deputado Municipal Victor Gonçalves, a **Senhora Vereadora** respondeu que ela, basicamente, estava contemplada no que acabava de referir. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Soares (BE)**, no uso da palavra, disse que, de facto, a proposta era diferente. No entanto, não valia a pena insistir, relativamente à anterior, que não tinha havido votação, pois era evidente que tinha havido votação, o Deputado Municipal Victor Gonçalves acaba de confirmar isso mesmo, e bastava também ler a acta para se confirmar que houve votação, votação essa que foi de rejeição, por unanimidade, daquela proposta. -----

----- Agora, em relação à nova proposta, disse que a apreciaram e a ideia que tinham era aquela do velho ditado popular “vira o disco e toca o mesmo”. Ou seja, mudava-se a forma da proposta mas o problema que se colocava, de igual modo, era que com este artifício se procura aumentar a edificabilidade e, portanto, com esta proposta estavam, mais uma vez, a procurar subverter o PDM numa área que conheciam e que sabiam que era complicada em termos de densificação urbana e de circulação de trânsito. -----

----- É que a alteração do lote tinha que necessariamente ir buscar área a zonas que estavam destinadas para estacionamento, para espaços abertos, eventualmente zonas verdes. Isto é, a alteração do lote não iria buscar área a Marte, a Júpiter ou a qualquer outro planeta do universo, mas sim a uma área que estava naquele território, no Rego, pelo que, na prática, a Assembleia Municipal, a aprovar uma proposta destas, estaria a contribuir para aumentar a densificação no Rego. -----

----- Portanto, no entender do Bloco de Esquerda, a proposta deveria ser rejeitada.-----

----- **A Senhora Vereadora Eduarda Napoleão**, novamente no uso da palavra, disse que pretendia deixar claro que o Executivo não tinha interesse nenhum, nem fazia questão nenhuma que esta proposta fosse aprovada. Tratava-se de um pedido que entrara no Departamento de Urbanismo – este era um processo antigo na Câmara – que tentaram resolver, mas não faziam questão nenhuma em aprovar este projecto. Achavam que, por uma questão de princípio, a proposta que inicialmente veio à Assembleia não deveria ter vindo dessa forma nem aprovada pela Câmara dessa forma, e essa questão de princípio foi corrigida. Mas não faziam questão nenhuma em termos de edificabilidade de mais metro quadrado ou menos metro quadrado, ou que se construísse ali ou não. Agora, tratava-se de um loteamento municipal, os lotes foram vendidos pela Câmara, a arquitectura foi aprovada pela anterior Vereação, e a

proposta anterior que veio à Assembleia Municipal, para venda de um lote, estava prevista na aprovação feita pelo anterior Executivo com essa edificabilidade. -----

----- Portanto, aquilo que hoje apresentavam era uma correcção em termos de legalidade e em termos de princípio, mas ficava claro que o actual Executivo não fazia questão nenhuma que a proposta fosse aprovada. Aliás, o indeferimento da venda de terreno constante da anterior proposta, rejeitada esta fizera caducar a aprovação da arquitectura uma vez que era condicionante para o processo continuar a venda do terreno. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, novamente no uso da palavra, disse que quem criara expectativas ao empreendedor não foi a actual Câmara, já que este foi um problema por ela herdado. No entanto, no seu entendimento, ela deveria procurar resolver o problema e daí a sugestão para tentar encontrar uma solução que garantisse plenamente o cumprimento dos instrumentos urbanísticos em vigor e permitisse a construção daquilo que for permitido construir. -----

----- Por isso, não via razão na intervenção do Deputado Municipal Pedro Soares, na medida em que ela era posterior àquilo que ele próprio havia dito e que foi aceite pela Câmara. Ou seja, se aquilo que disse for considerado como um aditamento à proposta, tudo o que o Deputado Municipal Pedro Soares disse não fazia sentido. -----

----- Leu a sua proposta de aditamento, que tinha o seguinte teor: -----

----- “A edificabilidade deste loteamento será a correspondente à aplicação dos instrumentos urbanísticos em vigor, vindo a ser devidas à Câmara cedências em termos de loteamento, construção de estacionamento público e pagamento de TRIU.” --

----- Terminou dizendo que se isso ficasse garantido na proposta, não era necessário mas a Assembleia garantia-se a ela mesma, e, assim sendo, não via razão para que a proposta não passasse porque ficavam perfeitamente garantidos os interesses do Município. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que a sua bancada iria aprovar a proposta, sobretudo porque havia compromissos assumidos pela Câmara, que, obviamente, teriam que ser honrados, como também apoiavam o aditamento proposto pelo Deputado Municipal Victor Gonçalves. -----

----- Mas a razão desta sua intervenção tinha a ver com o facto de não ter percebido a Sra. Vereadora quando reiteradamente disse que a Câmara não queria aprovar a proposta. Isso, de facto, não percebia! -----

----- Dizia o Sr. Presidente da Câmara que lhe era indiferente que fosse aprovada ou não, mas realmente não conseguia entender como era que o Executivo trazia uma proposta à Assembleia que lhe era indiferente que fosse ou não fosse aprovada. Certamente o Executivo sabia aquilo que queria fazer para a cidade, e aquilo que queria fazer relativamente a esta proposta era resolver um problema. Já todos perceberam que havia um problema na cidade com esta proposta, que o Executivo era alheio a ela, que era uma proposta que vinha do passado, mas também perceberam todos que quem estava agora no poder era este Executivo e, portanto, se trazia a proposta à Assembleia era porque concordava com ela. -----

----- Portanto, se o Executivo apresentava a proposta era porque a queria ver aprovada, não conseguia entender de outra forma. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra, disse que desejava deixar claro que a Câmara tinha interesse que a legalidade fosse reposta e assegurada, esse era o único interesse que tinham. -----

----- Agora, queria também deixar claro que a partir do momento em que ouviam intervenções em que aparecia a Câmara como interessada em violar o PDM em qualquer acordo – ainda por cima esta proposta de aditamento do Deputado Municipal Victor Gonçalves implicava novas negociações com o promotor – havia outros órgãos, nomeadamente de soberania, onde a questão poderia ser resolvida, que eram os tribunais. -----

----- Portanto, esta Câmara não queria negociar com o promotor mais nada, porque não tinha mais nada a negociar. Não queria saber, não lhe interessava, não era um problema fundamental para a cidade, não foi esta Câmara que criou o problema, quem o criou que o resolva. A Câmara fez o trabalho, trouxe a proposta, mas agora estar a ouvir que queria violar o PDM, santa paciência, tudo tinha limites. -----

----- Por isso, com todo o respeito, se quisessem votar a proposta que votassem, se não quisessem votar não votassem. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, depois de agradecer a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, disse que tinha que repetir a pergunta se a Câmara queria ou não queria aprovar a proposta. Era óbvio que se a Câmara a mantivesse ela iria ser aprovada, mas se a Câmara não queria aprová-la então retirava-a. -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, questionou a Câmara se aceitava a proposta de aditamento subscrita pelo Deputado Municipal Victor Gonçalves, e tendo obtido como resposta que não, questionou então o subscritor no sentido de saber se este a retirava ou mantinha. E sendo a resposta no sentido de que a retirava, submeteu então à votação a proposta 232/2003, sem alterações, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com 18 votos a favor (10 do PS, 4 do PSD e 4 do CDS-PP), 3 votos contra (do PEV e do BE), e a abstenção do PCP, do PPM e dos restantes membros dos Grupos Municipais do PSD, PS e CDS-PP. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- Seguidamente, dado que a Câmara já estava em condições de esclarecer a questão levantada sobre a proposta 315-A/2003, retomou-se a apreciação dessa proposta. -----

----- **CONTINUAÇÃO DA DISCUSSÃO PROPOSTA 315-A/2003 – PONTO 26.** -

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra, disse que a questão posta pelo Deputado Municipal Joaquim Cunha, do PCP, parecia-lhe pertinente. O que era dito é que no caso de não existir o visto do Tribunal de Contas, depois de aprovação pela Assembleia Municipal do contrato definitivo, no caso de exercício do direito de preferência por alguma das entidades que têm competência legal para a matéria, ou não haver acordo sobre o valor dos imóveis, que as obras entretanto realizadas ou o valor dos projectos deveria ser restituído. -----

----- Pessoalmente entendia que, nesse caso da existência de obras, não se justificava haver alguma alteração ou alguma aceitação para o efeito. Seriam por conta e risco a expensas de quem as fizesse, como estava dito na cláusula quinta. -----

----- Portanto, se a Assembleia estivesse de acordo, a Câmara retirava a alínea a) do 6.2 da cláusula sexta, ficando esse ponto com o texto da alínea b). -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 315-A/2003, com a alteração introduzida pelo Sr. Presidente da Câmara, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP e PPM, votos contra do PCP, e a abstenção do PEV e do BE. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 3 PROPOSTA 234/2003 – APROVAR A AUTORIZAÇÃO PARA ACEITAR DA EMPRESA SIPIAN A DOAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA A DOMÍNIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 234/2003 -----

----- “Considerando que através da Proposta nº 341/99 a Assembleia Municipal, na sua reunião de 17/10/2000, aprovou a aceitação da doação, pela SIPIAN – Sociedade Internacional de Promoção Imobiliária de Alto Nível, SA, de duas parcelas de terreno destinadas a domínio público e a venda de sete parcelas de terreno destinadas a complemento de lote; -----

----- Considerando que por ter havido um desvio na implantação do lote, a área da parcela n.º 1 tem de ser alterada; -----

----- Considerando que a parcela n.º 9 não deve vir à posse da Câmara, apenas se justificando que seja garantido o direito de passagem pública a peões; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 e da alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 53º do mesmo diploma, autorize: -----

----- 1. Aceitar da empresa SIPIAN ou de quem no acto da escritura prove ser legítimo proprietário do lote a doação da parcela de terreno assinalada com o n.º 1 e orlada cor amarelada na cópia da planta n.º 98/073/05 do Departamento de Património Imobiliário, com a área de 288,50 m<sup>2</sup> e destinada a domínio público. -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- A promotora obriga-se a garantir o direito de passagem pública a peões entre as cotas 103,20 m x 107,95 m e entre as cotas 104,25 m x 108,25 m referidas ao nivelamento geral do País, na parcela orlada a cor azul e assinalada com o n.º 9 na cópia da planta n.º 98/073/05 do Departamento de Património Imobiliário, com a área de 45,0 m<sup>2</sup>. -----

----- A promotora obriga-se a garantir o direito de passagem pública a peões a partir da cota 103,20 m referida ao nivelamento geral do País, na parcela orlada a cor azul e assinalada com o n.º 10 na cópia da planta anteriormente referida, com a área de 198,0 m<sup>2</sup>. -----

----- Em tudo o mais se mantém o deliberado na Proposta n.º 341/99. -----  
----- (Processo Privativo n.º 22/DGI/99).” -----

----- **O Deputado Municipal António Pereira (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, no uso da palavra, disse que, quanto a si, a proposta não estava bem explicitada e bem fundamentada, pois, por exemplo, não se dizia onde se localizava a parcela a doar. Se calhar tratava-se dum lapso, mas era importante que a Câmara esclarecesse onde se situava essa parcela e que isso passasse a constar da proposta. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que o Sr. Presidente da Câmara ia pedir a planta para distribuir à Assembleia, pelo que se suspendia agora a proposta retomando-se a sua discussão mais adiante. -----

----- **PONTO 4 PROPOSTA 235/2003 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO DA CÂMARA E SUBSEQUENTE TRANSMISSÃO AOS CONDÓMINOS DO PRÉDIO SITO NA RUA DA RAMPA DO MERCADO DA AZINHAGA DAS GALINHEIRAS, LOTE A, AS PARCELAS DE TERRENO DESTINADAS A COMPLEMENTO DO LOTE, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 235/2003 -----

----- “Considerando que: -----

Através do Processo n.º 2676/OB/80, foi aprovado, para um lote de terreno com a área de 500 m<sup>2</sup>, um projecto para construção de um edifício localizado à Azinhaga das Galinheiras, tendo sido doado para domínio público uma parcela de terreno, excedente da construção, com a área de 267,77 m<sup>2</sup>; -----

----- O edifício foi construído, com base na licença de construção n.º 170, emitida em 1983/11/07, em discordância com o referido projecto, quer em termos de área de construção, quer em termos de implantação, tendo as fracções que o constituem, sido alienadas com base na referida licença; -----

----- O promotor não desenvolveu diligências, após a construção, para obter a licença de utilização; -----

----- O condomínio do prédio apresentou, através do Processo n.º 290/OB/2000, um projecto de legalização de obras, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em 2002/01/04; -----

----- A referida aprovação está condicionada à regularização patrimonial das parcelas ocupadas pelo edifício, que foram então doadas para domínio público, traduzida pela necessidade de serem transmitidas pela Câmara 4 parcelas de terreno, de aceitar a doação de uma outra destinada a domínio público e de garantir o direito de passagem pública de peões na superfície sobre uma outra parcela do lote; -----

----- É necessário desafectar do domínio público para o domínio privado da Câmara as 4 parcelas de terreno a fim de serem destinadas a complemento do lote; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 6, al. a) e 53º, n.º4, al. b), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- Desafectar do domínio público para o domínio privado da Câmara e transmitir aos Condóminos do prédio sito na Rua da Rampa do Mercado à Azinhaga das Galinheiras, Lote "A", as parcelas de terreno destinadas a complemento de lote, com as seguintes identificações, áreas, valores e confrontações parcelares: -----

----- Parcela n.º 2 -----

----- Identificação - Orla cor verde na cópia da planta n.º 02/110/05 do Departamento de Património Imobiliário; -----

----- Área - 49,9 m2 -----

----- Valor - 7.300,00 € (Sete mil e trezentos euros e zero cêntimos) -----

----- Confrontações: -----

----- Norte: Manuel Pimenta -----

----- **Sul: Lote "A"** -----

----- Nascente : Parcela n.º 4 -----

----- Poente : Lote "AR" -----

----- Parcela n.º 3 -----

----- Identificação - Orla cor verde na cópia da planta n.º 02/110/05 do Departamento de Património Imobiliário; -----

----- Área - 9,9 m2 -----

----- Valor - 1.400,00 € (Mil e quatrocentos euros e zero cêntimos) -----

----- Confrontações: -----

----- Norte : Lote "A" -----

----- Sul: Rua Rampa do Mercado -----

----- Nascente : Parcela n.º 5 -----

----- Poente : Lote "AR" -----

----- Parcela n.º 4 -----

----- Identificação - Orla cor cinzenta na cópia da planta n.º 02/110/05 do Departamento de Património Imobiliário; -----

----- Área - 7,42 m2 -----

----- Valor- 1.100,00 € (Mil e cem euros e zero cêntimos) -----

----- Confrontações - Norte : Manuel Pimenta -----

----- Sul : Parcela n.º 6 -----

----- Nascente : Rua Projectada -----

----- Poente : Parcela n.º 2 -----

----- Parcela n.º 5 -----

----- Identificação - Orla cor cinzenta na cópia da planta n.º 02/110/05 do Departamento de Património Imobiliário; -----

----- Área - 32,5 m2 -----

----- Valor - 4.800,00 € (Quatro mil e oitocentos euros e zero cêntimos) -----

----- Confrontações: -----  
----- Norte : Lote "A" e Parcela n.º 6 -----  
----- Sul: Rua Rampa do Mercado -----  
----- Nascente : Rua Projectada Sul -----  
----- Poente : Parcela n.º 3 -----  
----- Aceitar dos Condóminos do prédio acima referido, a doação de uma parcela de terreno, identificada com o n.º 1 e representada a orla amarela na cópia da mesma planta, com a área de 32,23 m<sup>2</sup>, confrontando a Norte, Sul e Nascente com a Rua do Mercado e a Poente com Parcela n.º 6, à qual se atribui para efeito de escritura a importância de 161,15 € (Cento e sessenta e um euros e quinze cêntimos). -----  
----- Condições de Acordo -----  
----- Nas parcelas a transmitir pelo Município, identificadas pelos n.º 4 e n.º 5 na referida planta, é garantido, pelo adquirente, o direito de passagem pública de peões na superfície. -----  
----- Na parcela identificada com o n.º 6 na mesma planta, integrada no limite da propriedade dos adquirentes, é garantido o direito de passagem pública de peões na superfície. -----  
----- (Processo Privativo n.º 50/DPI/2003).” -----  
----- **O Deputado Municipal David Castro (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia da Charneca, no uso da palavra, disse que na reunião anterior, no período de intervenção do público, falou, em representação dos moradores do prédio referido na proposta, um morador das Galinheiras, que contestara a forma como a Câmara estava a resolver o problema, cujo erro era fundamentalmente seu. -----  
----- Disse que, conforme constava da proposta, o prédio foi licenciado pela Câmara Municipal, inclusive houve emissão de uma segunda licença, as pessoas compraram os respectivos andares, fizeram as suas escrituras e foram morar para o prédio. Todavia, por razões particulares, um dos condóminos do prédio teve necessidade de vender o andar e dirigira-se, em 1997, à Câmara para saber como o podia vender, tendo-lhe lá sido dito que o prédio não existia no Concelho de Lisboa. -----  
----- Em face disso, a questão que se colocava era saber como foi possível a Câmara atribuir duas licenças de construção para um prédio de cinco andares, não fiscalizar a sua construção, e concluir, em 1997, que o prédio não existia no Concelho de Lisboa!  
----- A partir dessa altura, e porque alguns moradores necessitavam de regularizar a sua situação, foram-lhes pedidos o projecto de arquitectura, o projecto de esgotos, o projecto de electricidade, etc., os quais lhes custaram já cerca de 4.000 contos. -----  
----- Agora, pela proposta que estavam a analisar, atribuía-se aos moradores a responsabilidade dos erros que a própria Câmara tinha cometido, já que o que se estava a propor era a transmissão para os moradores das parcelas de terreno que o construtor absorvera na construção do prédio. Era de lamentar que tudo isto tivesse a acontecer, porque, como referira há pouco, a Câmara, quando passava uma licença de construção, tinha obrigação de fiscalizar a obra para a qual passava a licença. -----  
----- Disse, por fim, que tem tido várias reuniões com os moradores do prédio, sabia que eles já suportaram, com os projectos que apresentaram à Câmara, um valor que

muitos deles tinham dificuldade em suportar, e, por isso, o pedido que fazia era que a Câmara retirasse a proposta para a analisar melhor, e depois a apresentasse novamente à Assembleia para legalização do prédio em causa. -----

----- **A Senhora Vereadora Eduarda Napoleão**, no uso da palavra para responder à questão colocada, disse que, infelizmente, havia vários casos desta natureza na Câmara, devido à legislação que tinham, porque a legislação permitia que a primeira venda pudesse ser feita sem licença de utilização, bastava o comprovativo em como tinha sido pedida, e depois, na segunda venda já os proprietários a teriam que ter. Ou seja, normalmente os construtores já não se sabia onde estavam, já tinham saído, e competia depois aos condomínios tratarem da legalização do edifício, o que era efectivamente complicado porque cada um poderia ter feito obras interiores, portanto teria que ser feita a legalização de todas as parcelas para depois se conseguir ter a licença de utilização. -----

----- Mas havia casos ainda mais graves que estes! Por exemplo, quando não era possível, nos termos dos regulamentos urbanísticos em vigor, aprovar as arquitecturas para legalizar as obras, ficava-se completamente sem solução visto os edifícios não “cabem” nos regulamentos em vigor e conseqüentemente não se podiam emitir as licenças de utilização. -----

----- Aliás, havia “n” casos na Câmara de edifícios antigos aos quais não foram feitas fiscalizações, como era o caso, por exemplo, da Caixa Geral de Depósitos, que só agora a Câmara estava a tratar da licença de utilização. Portanto, não tinha projecto, teve que ser feita uma vistoria pelos bombeiros, estavam agora a fazer os projectos de segurança, e com certeza em breve teria licença de utilização. Mas não tinha! E como esse caso havia muitos, infelizmente. -----

----- Disse, ainda, que esperava que o Governo tomasse medidas no sentido de alterar a legislação, porque havia muitos casos difíceis de resolver. Por exemplo, na Av. da República onde houve bancos que fizeram mais um piso, os edifícios foram depois vendidos a outras pessoas, e neste momento não tinham licença de utilização porque não se podiam legalizar edifícios que tinham mais um piso em relação ao permitido pelo PDM. -----

----- Recordou, a terminar, que a proposta em discussão foi aprovada na Câmara, por unanimidade. -----

----- **O Deputado Municipal David Castro (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia da Ameixoeira, novamente no uso da palavra, disse que nesta altura havia moradores no prédio que estavam desempregados, que devido a essa situação de desempregados já não pagavam o condomínio há muito tempo, e a Assembleia estava a aprovar uma proposta que não iria ter tradução prática porque os moradores não tinham condições económicas para pagar os valores indicados à Câmara. -----

----- Por isso, estava certo que a melhor maneira para resolver o problema seria a Câmara reanalisar a proposta, porque os compradores dos andares não tinham responsabilidade nenhuma no problema, quem tinha era o construtor. Só que o construtor desapareceu e quem agora estava com o ónus da questão eram, de facto, os moradores, que compraram andares, queriam vendê-los e não conseguiam. -----



----- Terminou pedindo mais uma vez à Câmara que retirasse a proposta para a reanalisar melhor, e acrescentou que, como Presidente da Junta de Freguesia da Charneca, iria votar contra. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que compreendia a posição do orador anterior na medida em que os menos responsáveis se calhar iam ser os mais penalizados. Mas a lei era o que era, e como a licença de utilização só se tornava necessária na segunda transacção, acontecia que os actuais proprietários dos fogos, se os quisessem transaccionar, obviamente teriam que os legalizar. -----

----- Todos sabiam que a lei permitia que com a licença de construção se pudesse proceder à venda, era normalíssimo acontecer que quando o construtor pedia a licença de utilização entregava também as chamadas alterações, e essas alterações é que depois permitiriam que o prédio fosse inscrito com a verdadeira dimensão que tinha. --

----- Neste caso concreto isso não tinha acontecido, não por culpa da Câmara porque a Câmara não poderia fiscalizar ao pormenor todos os prédios, só ia verificar quando lhe pediam a licença de utilização se o que lá estava tinha a ver com as telas finais, porque quando não tinha a ver com as telas finais era preciso ser corrigido, e foi isso que aconteceu. Portanto, a culpa, neste caso, era do construtor que, ainda por cima, atendendo à data a que o prédio foi construído não podia agora ser responsabilizado porque já passaram mais de cinco anos, prazo em que a lei o tornava responsável tudo o que acontecesse. -----

----- E, neste caso, a Câmara não poderia criar uma excepção, porque razões para não pagar todos as tinham, não havia ninguém que não tivesse dificuldades, tanto mais que estas despesas eram despesas inopinadas com as quais ninguém estava a contar. --

----- Portanto, o que lhe parecia fundamental era que esta proposta fosse aprovada para que os proprietários pudessem transaccionar os seus fogos, que eram deles mas enquanto isto não fosse resolvido não podiam ser transaccionados, e que no futuro houvesse o maior cuidado da Câmara no sentido de obrigar a que as licenças de utilização fossem passadas o mais rapidamente possível, para que não houvesse um hiato de tempo tão grande como neste caso. -----

----- Mas, neste caso, os proprietários teriam mesmo que pagar aquilo que estava escrito na proposta, disse a terminar. -----

----- **O Senhor Presidente**, seguidamente, concedeu um intervalo pré-votação de 5 minutos, a requerimento do PCP. -----

----- Na reabertura dos trabalhos, submeteu à votação a proposta 235/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis de todos os partidos com assento na Assembleia Municipal, com excepção do Deputado Municipal David Castro, do PCP, que votou contra. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **O Deputado Municipal David Castro (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia da Charneca, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Eu compreendo que isto é uma questão complexa e que era difícil encontrar aqui uma solução de equilíbrio para este problema. De qualquer maneira, penso também – e queria deixar isto aqui expresso – que os principais responsáveis por este problema não são aqueles que compraram. Creio que há aqui responsabilidades da Câmara Municipal, do empreiteiro, e, inclusive, da Caixa Geral de Depósitos que fez o empréstimo bancário para a compra destes andares. -----

----- Daí eu ter tomado a posição que tomei na Assembleia Municipal. -----

----- Dadas as dificuldades de muitos dos moradores deste prédio, voltava a pedir à Câmara para que, na análise deste processo, tivesse em conta formas faseadas de pagamento, nomeadamente para aqueles que têm mais dificuldades.” -----

----- Seguidamente, dado que já estavam reunidas as condições, retomou-se a apreciação da proposta 234/2003. -----

----- **CONTINUAÇÃO DA APRECIACÃO PROPOSTA 234/2003 – PONTO 3.** --

----- **O Senhor Presidente** disse que a Câmara já tinha distribuído o mapa com a localização do lote conforme solicitado. Questionou a Assembleia sobre se mais alguém desejava intervir e tendo constando que não, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 234/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 5 PROPOSTA 238/2003 – APROVAR A DESAFECTACÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO DA CÂMARA A PARCELA DE TERRENO SITA NAS RUA DE SANTA BÁRBARA E RUA DAS BARRACAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 238/2003 -----

----- “Considerando que o aproveitamento urbanístico da zona da Rua de Santa Bárbara e Rua das Barracas, designadamente para a construção de espaço destinado a estacionamento, determina a disponibilização completa dos terrenos em que o mesmo se desenvolve; -----

----- Considerando que os terrenos municipais da referida zona são atravessados por um troço de uma antiga azinhaga, já fora de serviço e uso, pela construção dos novos arruamentos locais; -----

----- Considerando que se torna necessário, em consequência, desafectar o referido espaço do domínio público para o domínio privado do Município, não resultando do facto qualquer prejuízo para a circulação local, -----

----- TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA DELIBERE: -----

----- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 6, alínea a) e 53.º n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, a desafectação do domínio público para o domínio privado da Câmara da parcela de terreno, com a área de 42,50 m2, sita na Rua das Barracas,

orlada a cor amarela na cópia da planta n.º 03/050/02, com o valor, apenas para efeito de registo, de 2 120,00 euros. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte - Câmara Municipal de Lisboa -----

----- Sul - Câmara Municipal de Lisboa -----

----- Nascente - Câmara Municipal de Lisboa -----

----- Poente - Rua das Barracas -----

----- (Processo Privativo n.º 66/DPI/03).” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de imediato submeteu à votação a proposta 238/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 6 – PROPOSTA 244/2003 – APROVAR A ALIENAÇÃO SOB FORMA DE HASTA PÚBLICA DO PRÉDIO URBANO MUNICIPAL DENOMINADO POR “PALÁCIO DA ROSA”, SITO NO LARGO DA ROSA / RUA MARQUÊS PONTE DE LIMA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 244/2003 -----

----- “Considerando que: -----

----- O Palácio Rosa é um imóvel construído na Idade Média, localizado numa das zonas mais antigas e nobres da cidade - Mouraria - com inquestionável valor histórico e arquitectónico; -----

----- O Palácio Rosa está actualmente muito degradado, necessitando urgentemente de obras profundas de reabilitação e restauro; -----

----- É de toda a conveniência que as referidas obras, face ao seu elevado custo, sejam realizadas através de investimento privado, nomeadamente através da adaptação da área edificada a Hotel de Charme, o que implica a prévia aprovação de um Projecto Urbano, de acordo com o Plano de Urbanização da Mouraria e do PDM, que será da responsabilidade do Promotor; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 6, alínea a) e 53.º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta à Assembleia Municipal: -----

----- Alienar, sob a forma de hasta pública, o prédio urbano municipal denominado por “Palácio da Rosa”, sito no Largo da Rosa / Rua Marquês Ponte de Lima / Prolongamento das Escadinhas da Saúde / Escadinhas do Marquês Ponte de Lima / Costa do Castelo / Escadinhas Costa do Castelo, orlado a cor verde na planta n.º 03/038/03 do Departamento do Património Imobiliário, com a área total de 5.540 m<sup>2</sup>.--

----- Praticar, como preço base de licitação o valor de 2.900.000,00 €, devendo a alienação respeitar as demais Condições Gerais previstas no Regulamento do Património e as Condições Especiais constantes no documento anexo. -----

----- Condições de Acordo -----  
----- A área de construção a mais, acima do solo, em relação à actualmente existente e aprovada através de Projecto Urbano será sujeita ao pagamento de uma verba calculada da seguinte forma: -----  
----- Maior dos dois dos seguintes valores: -----  
----- por aplicação da TRIU, de acordo com os critérios que estiverem em vigor na altura; -----  
----- por aplicação do valor unitário da adjudicação, actualizado de acordo com a evolução do índice de preços no consumidor, com exclusão da habitação. -----  
----- (Processo Privativo n.º 58/DPI/2003).” -----  
----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, no uso da palavra, disse que quando recebera esta proposta, lendo-a com atenção, como lia todas as outras, foi impossível não vir à sua memória o que se passara há 19 anos. -----  
----- Quem estava há mais tempo na Assembleia Municipal sabia que nunca tinha chamado à colação o facto de ter exercido as funções de Vereadora, excepto uma vez que quisera repor a verdade e defender a honra de quem não estava presente, porque, tendo estado consigo nesse Executivo, quisera defender. -----  
----- Mas agora, 19 anos depois, aparecia uma proposta do Executivo Municipal a querer alienar o Palácio da Rosa. À época, 1984, havia atitudes de vandalismo sobre as então chamadas escolas primárias, dependentes da Câmara, como actos de vandalismo sobre outros equipamentos municipais, e na altura foi chamada à atenção pelo que se estava a passar no Palácio da Rosa, tendo então feito uma intervenção dizendo que não havia só vândalos no exterior, os responsáveis municipais também podiam ser chamados de vândalos se não reconheciam o valor do seu património e não o recuperavam. -----  
----- Ao tempo, existiam lá uns azulejos, de Batistine, que não sabia se ainda lá estavam, chamou a atenção para isso, ficou acordado que se iria fazer alguma recuperação, mas, 19 anos depois, o Palácio da Rosa estava muito degradado, necessitando urgentemente de obras profundas de reabilitação e restauro. -----  
----- Por isso, a sua pergunta era o que estiveram a fazer, durante todos estes anos, os que tiveram a responsabilidade da conservação e reabilitação daquilo que era o património de todos, não apenas da Cidade de Lisboa, mas, no fundo, do País e dos portugueses. -----  
----- Era com tristeza que estava a fazer esta intervenção, realmente os portugueses tinham muita dificuldade em manter o património que herdaram e que tanto custara aos outros, e, perante isso, via-se na contingência de perguntar também ao Sr. Presidente da Câmara, Dr. Pedro Santana Lopes, que relação tinha esta proposta com a proposta 144/2003 – se era que tinha alguma – relativa à compra, pela Câmara, do Palácio Conde de Verride. -----  
----- Terminou dizendo que pessoalmente tinha grande dificuldade em votar a venda do Palácio da Rosa, porque lhe custava muito, doía-lhe! Mas se não houvesse outra

solução! No entanto, não podia deixar de dizer que houve grandes responsabilidades da parte de quem teve a responsabilidade pela Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal Silva Dias (PCP)**, no uso da palavra, disse que num aspecto a Cidade de Lisboa se podia considerar uma cidade bem-aventurada. É que ao longo da sua história recente, e mesmo longínqua, os homens bons que a tinham governado puseram ao seu serviço toda a sua boa-vontade, qualquer que tivesse sido o regime em que se inseriam ou até as forças políticas de que emanavam. -----

----- E, nessa acção, houve um acumular de riqueza patrimonial que era singular na Europa. Lisboa já possuía quase um terço do seu território, mediante a acção, sobretudo, do Eng<sup>o</sup> Duarte Pacheco, era possuidora de milhares de fogos e dos edificios mais significativos, desde o Castelo ao edificio do Município eram sua propriedade, herança essa que, como todas as heranças, trazia riquezas e problemas. --

----- Efectivamente, a uma tradição de renovação do património, juntava-se, como viram agora, um certo laxismo em relação a esse património. Contudo, o balanço era capaz de ser positivo. Sempre que o património envelhecia ou alguma calamidade o destruía, a cidade tinha sempre sabido reagir. Desde a reconstrução da Baixa, já lá iam 250 anos, e a aplicação, pela primeira vez, de um princípio que nunca mais se utilizara no urbanismo, que era o princípio da pericuação. Portanto, nesse aspecto, a Cidade de Lisboa tinha uma tradição valiosíssima. -----

----- Apontava também, esquecendo parcialmente os exemplos negativos, os outros exemplos recentes: a recuperação do Teatro Taborda e do S. Luiz, o Palácio da Mitra, o Palácio Pimenta, o Museu da Cidade, o Palácio Pancas Palha, o Palácio Beau Sejour, o Convento das Bernardas que era um exemplo significativo de recuperação do património, o Palácio do Contador-Mor e muitos outros, para não falar já da recuperação do Chiado ou dos Paços do Concelho quando o fogo quisera roubar esse património. -----

----- Era por isso que lhes causava uma certa apreensão, angústia mesmo, ver vender pura e simplesmente o Palácio da Rosa. -----

----- Seria que aquela política dos antepassados, a política de formiguinha para ir acumulando o património, iria agora ser substituída por uma política leviana de cigarra? Ou seria que iam fazer o papel do estouvado filho de família que recebia a herança e a desbaratava: começava por vender os trastes, depois as jóias, depois as propriedades, etc.? -----

----- Todas essas angústias desapareceriam quando o Executivo garantisse que se tratava de uma operação que iria ter consequência em termos daquele princípio que o Eng<sup>o</sup> Duarte Pacheco instituíra na gestão da cidade, que o dinheiro que se obtinha a vender património era para comprar património. Se a resposta fosse positiva, as angústias desapareceriam. -----

----- Mas, chegados a este ponto, conviria também fazer um pouco da história recente do Palácio da Rosa. Os Executivos anteriores, e a administração da EBAHL, sempre associaram a recuperação do Palácio da Rosa à acessibilidade à colina do Castelo, inclusivamente a eventual alienação do palácio teria contrapartidas que começaram por ser uma escada rolante ao longo das Escadinhas da Saúde, que serviria a

população envelhecida da colina do Castelo, passou depois pela hipótese de construção de alternativas, nomeadamente um elevador a partir do Largo do Martim Moniz ou de um funicular da Rua dos Fanqueiros ao Chão do Loureiro e ao Castelo, e, finalmente, aquela iniciativa gorada da EBAHL o discutido Elevador de São Jorge, recordando, também, as utopias de Fialho de Almeida que ligava as diversas colinas de Lisboa através de passadiços elevados. -----

----- Portanto, a propósito do Palácio da Rosa, havia a ambição de resolver esse problema, e sobretudo resolver a acessibilidade à população da colina. -----

----- A finalizar, perguntou se a venda do Palácio da Rosa se dissociava-se, definitivamente, do problema da colina do Castelo, ou seria só uma forma de fazer dinheiro, acrescentando que da resposta a estas questões dependia o sentido de voto do PCP. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que compreendia perfeitamente a perplexidade e a angústia da Deputada Municipal Ana Sara Brito, relativamente a um edifício como o Palácio da Rosa abandonado da forma que estava ao longo de todos estes anos, sem ter havido preocupação, se não em recuperá-lo pelo menos em conservá-lo, e não se sabia até que ponto estaria já irremediavelmente prejudicado pelos vandalismos que entretanto pudessem ter havido. -----

----- Mas pensava também que este era o processo ideal para resolver o problema do Palácio da Rosa. E ideal porquê? Ideal porque efectivamente se constatava que a Câmara Municipal de Lisboa, em função das capacidades económicas e financeiras que possuía, não tinha hipóteses de recuperar todo o seu património imobiliário, muito mais aquele que tinha alguma referência em termos arquitectónicos e estéticos. -----

----- Por outro lado, também sabiam que esta forma de recuperação, através da adaptação do edifício a um hotel de charme, seria a melhor maneira de o conservar e perpetuar, para além de se dar vida ao local porque, naturalmente, haveria hóspedes, haveria movimento, haveria vida em redor desse edifício. Aliás, isso não era mais que aquilo que ao longo de todo o País tem sido feito pela ENATUR, que tem recuperado imensos edifícios históricos e aplicá-los a pousadas, que não eram mais que hotéis de charme, de uma forma que pudessem recuperar o património e dar-lhe um fim útil. -----

----- Esta, para si, era uma forma criativa e genial de resolver o problema, como também lhe parecia que a forma aplicada quanto à maneira de proceder à hasta pública era a mais correcta. Houve um estudo anterior que dizia que o edifício deveria ter 9.500 m<sup>2</sup> para ser um hotel de charme com as características ideais, e era nessa base que se iria fazer o cálculo, considerando-se o valor do imóvel transformado na ordem dos 350.000\$/m<sup>2</sup>, o que, sendo baixo, era razoável em termos de hasta pública na medida em que depois os concorrentes licitariam valores superiores. -----

----- E o não considerar os 9.500 m<sup>2</sup> – que foi uma dúvida que ocorrera na Câmara, pela Sra. Vereadora Alexandra Gonçalves – mas sim os 6.800 m<sup>2</sup>, dava mais garantias à Câmara na medida em que tudo o que fosse a mais dos 6.800 m<sup>2</sup> era pago, ou ao preço da TRIU, ou ao preço da adjudicação. Portanto, ia aumentar o valor daquilo que o eventual comprador teria que liquidar à Câmara. -----

----- Por tudo isso, pensava que a solução era ideal na sua estratégia, estava bem feita e respondia às necessidades da Câmara, como era também um bom exemplo de como se podiam recuperar edificios, dar-lhes uma útil e interessante actividade, para o turismo neste caso, e para a dinamização das áreas onde estavam implementados. -----

----- Portanto, era uma solução ideal, e todos deveriam estar felizes por a Câmara ter encontrado uma solução e uma resposta competente para um problema, que era um problema muito grave, como referira a Deputada Municipal Ana Sara Brito, porque o prédio há largos anos estava desprezado e ao abandono, cada vez a degradar-se mais, e esta solução correspondia exactamente à solução optimizada para resolver o problema. Deviam estar felizes por a Câmara ter encontrado esta solução, e só tinham que agradecer que ela o tivesse feito. -----

----- Rematou recomendando o voto unânime nesta proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Luís Campo (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Santiago, no uso da palavra, disse que nasceu naquela zona e desde menino e moço que Costa do Castelo, Largo da Rosa, Palácio de Afonso Lopes Vieira, por aí andou, por aí viveu. E depois de ouvir a Deputada Municipal Ana Sara Brito falar de antigamente e o Deputado Municipal Victor Gonçalves a falar em aprovar e vender, perguntava o que era feito da dignidade do património histórico da Cidade de Lisboa.

----- Disse, depois, que o Palácio da Rosa não estava em degradação, estava em fase de recuperação! Se podiam dizer, demagogicamente, que se gastava muito dinheiro aqui e ali, porquê não recuperar palácios, como, por exemplo, o do Marquês de Ponte de Lima, ou não recuperar todos os azulejos dos séculos XVII e XVIII que ali estavam, para salvaguarda do património de Portugal. Não era o património da Câmara Municipal de Lisboa, era o património de todos! -----

----- Referiu que na proposta se dizia: “Alienar, sob a forma de hasta pública, o prédio urbano municipal, denominado por Palácio da Rosa, sito no Largo da Rosa”, pelo que perguntava o que se iria passar com a Igreja de São Lourenço que também estava incluída no Palácio da Rosa, que tinha saída pelo Palácio da Rosa e era onde dantes os condes iam à missa. Também iria ser alienada essa igreja com todo aquele património histórico, que foi de São Cristóvão e São Lourenço no início? -----

----- Depois de pedir que respeitassem aquilo que era de todos, perguntou para onde iriam aqueles que viviam dentro do Palácio da Rosa, se havia solução para eles na proposta. As pessoas que moravam na Rua Marquês de Ponte de Lima, para onde iam? E o que iria ser feito à Muralha Fernandina? -----

----- Terminou dizendo: “vender, tudo; património nacional, nunca!”. -----

----- **O Deputado Municipal Ferreira Pereira (PPM)**, no uso da palavra, disse que já que estavam em evocações da juventude também referia que nasceu naquela zona, ainda se lembrava do funeral do Afonso Lopes Vieira, do casamento dos Príncipes de Broglie, em que estava a nobreza dum lado e a plebe do outro a ver passar suas excelências. “Eu estava do lado da plebe”, referiu. -----

----- Em relação à questão da Capela de São Lourenço, disse que havia ali um problema que conviria ser garantido: é que debaixo da capela havia restos de toda uma edificação manuelina, ou até anterior, com a qual era preciso ter cuidado, e

certamente a Câmara o teria. Ainda se lembrava de há cerca de 15 anos ter estado no Palácio da Rosa com a finalidade de fazer um estudo para a sua recuperação, e verificara que ele estava efectivamente a caminho da degradação. Hoje admitia que estivesse pior ainda, pelo que, se ao fim de 19 anos não foi possível aos vários Executivos municipais encontrar uma solução para o edifício em questão, entendia que esta era a melhor das soluções e com certeza que com algum cuidado chegar-se-ia a uma solução conveniente para o património português. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra, disse que em relação a esta proposta desejava referir que esta era uma ideia existente na Câmara Municipal desde há anos, que lhe foi apresentada pelo Departamento de Património na sequência do interesse existente de transformar esse património numa unidade hoteleira que, inserida na cadeia dos hotéis de charme, pudesse assim valorizar a Cidade de Lisboa. -

----- No mandato autárquico anterior teve uma tarefa diferente, que foi a de adquirir património, nomeadamente o Palácio de Maiorca, o Convento de Seiça e outros bens importantes do património nacional para o Município. Isto no caso da Figueira da Foz, que não tinha, nem pouco mais ou menos como era natural, um património equivalente ao que tinha a Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Neste caso, existia já uma proposta há tempo, ele próprio foi procurado, por vários promotores no seu Gabinete, uns até de uma região autónoma portuguesa, que tinham tratado com o anterior Executivo da aquisição do palácio para transformação num hotel de charme. Tinham até tratado com base numa permuta e estava tudo praticamente acordado, segundo lhe foi transmitido. Não lhe pareceu ilegítimo, eram pessoas com currículo no sector, até já com intervenções em Lisboa, na área hoteleira.

----- Mas não queria deixar de dizer que esta proposta, trazida à consideração da Assembleia Municipal, partia da seguinte constatação: os Deputados Municipais falaram de alguns palácios que estavam aproveitados e recuperados, sem dúvida nenhuma, só que aqui a questão não era recuperar o palácio, a Câmara tinha dinheiro para isso, a questão era mantê-lo com um aproveitamento consentâneo com a sua valia e pensar qual a melhor utilização que podia ter, até para ser visitado, para ser utilizado e para ser vivido. À Câmara parecia legítimo, desde que fosse posta essa condição na hasta pública, de que era para transformação numa unidade do tipo daquela que acabara de mencionar. -----

----- Disse que não sabia se os Deputados Municipais, a propósito da EBAHL e da EGEAC, têm ido frequentemente ao Palácio Marquês de Pombal, na Rua do Século, ou ao Palácio Benagazile, perto do Aeroporto, que tem acoplado as piscinas do pessoal da TAP, não sabia se viram o tipo de afectação que foi consignada para o Palácio Pancas Palha, que efectivamente não foi vendido mas foi cedido para salas “estilo cursos da taparuer” a uma entidade que lá ministrava umas aulas, e era aproveitado para casamentos e baptizados com divisórias absolutamente inacreditáveis. Por isso, o problema não estava na propriedade, estava na manutenção.

----- Pessoalmente considerava que a Câmara Municipal de Lisboa tinha um património riquíssimo, com certeza! Agora, crime seria admitir a alienação para fins privados, admitir a transformação do seu interior dum modo que pusesse em causa



aquele que era o significado do seu valor arquitectónico e patrimonial! Mas isso não estava autorizado. -----

----- A Câmara podia dizer assim “mas podemos ceder o direito de exploração, de superfície, de usufruto, o que quisessem”. Mas é que os privados, de facto, assim não se interessavam! A Câmara podia pegar nas suas empresas municipais, fazer como a ENATUR e então a Câmara ou uma empresa sua dedicar-se à criação de hotéis de charme, estilo as pousadas da ENATUR. Admitia isso, era uma possibilidade! Mas essa não foi encarada como tal. -----

----- Quanto à Academia Portuguesa de História, referiu que estava no Palácio da Rosa e a Câmara estava a tratar da sua instalação. -----

----- Continuando, disse que a Câmara não precisava das receitas da alienação do Palácio da Rosa para equilibrar o seu Orçamento, não pensava nesta alienação como tal. Era preciso que isso ficasse claro! Não gostava, aliás, de ficar associado à alienação de património, preferia ficar associado à sua aquisição, mas, no caso do Palácio da Rosa, o que estava lá era de bradar aos céus. Como tinha sido dito pela Deputada Municipal Ana Sara Brito houve responsáveis, não lhe interessava agora saber quem foi, mas realmente foram décadas em que se constatara a dificuldade de manter o aproveitamento capaz daquele palácio. -----

----- Não tinha horror aos privados! Aliás, dava um exemplo em Lisboa: o Palácio de Vale Flor e o seu aproveitamento para o Hotel Carlton. Alguém se sentia hoje em dia chocado com o que lá estava e com o aproveitamento que foi feito? Este era apenas um caso, mas havia outros casos em Lisboa. Alguém se chocava com o aproveitamento feito por privados de tantos palácios e castelos, o seu aproveitamento e integração em redes de turismo rural, de turismo do mais variado tipo? Isso choca com o interesse público? O que as autoridades públicas tinham que garantir era o respeito pelo edifício e pelo tipo de aproveitamento que era garantido na hasta pública. Não dava a garantia, não podia nem devia dar, que a Câmara aceitava qualquer proposta. Punham em hasta pública e depois veriam. -----

----- No seu mandato anterior tinha recusado propostas, que até eram financeiramente rentáveis, mas que não ofereciam credibilidade. Quem punha uma hasta pública reservava-se no direito de não alienar! -----

----- Disse, ainda, que foi colocada a questão entre esta aquisição e a Casa de Verride, no Largo de Santa Catarina, e exactamente fazia sentido, como tinha dito em reunião de Câmara, que pudessem alienar algum património e adquirir outro. Essa casa estava bem conservada, não necessitava, por exemplo, do tipo de intervenção que o Palácio da Rosa exigia. A Câmara poderia fazê-lo, só que tinha tanto trabalho para fazer na reabilitação de casas que não eram património, em tantas centenas de prédios por Lisboa, que era uma questão de capacidade instalada. Podiam fazer mais essas obras, só que qual era a capacidade de Lisboa neste momento? Naturalmente reabilitar a sua malha urbana, os seus prédios que estavam efectivamente muito degradados. Por isso queria dizer que havia muitos palácios, que neles tinham história de Portugal, e que estavam sob propriedade privada hoje em dia, ou entregues a Fundações. -----

----- Há pouco tinha dito que a Câmara não fazia questão na aprovação daquela proposta menor que constava do ponto 2, mas quanto a esta se havia matéria que estava entregue às atribuições da Assembleia era justamente a alienação do património, pelo que, tendo a Câmara feito o estudo, o trabalho e apresentado a proposta, a Assembleia decidiria. Pessoalmente pensava que poderia ser vantajoso para Lisboa se aparecessem interessados na área, que tivessem bom *know-how*, que pudessem de facto oferecer uma mais valia para o aproveitamento da cidade. Agora, a Câmara não iria vender o palácio a qualquer pessoa, ou a qualquer entidade, a qualquer preço. -----

----- Se for bom para Lisboa admitia que o pudessem fazer, tinham muitos outros casos e este era aquele que era o mais procurado. Diriam que eram os privados! Pois eram! Mas como estava provado por este caso às vezes os privados cumpriam melhor as suas obrigações de conservação do património do que as entidades públicas. Infelizmente, como vários exemplos em Lisboa o demonstravam, e isso atravessava as várias cores partidárias. -----

----- Por fim, disse que desejava dizer aos Deputados Municipais que não era certo que fossem alienar, iam apreciar as propostas. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra, disse que o Sr. Presidente da Câmara referira que há muito não se conseguia recuperar património, mas era preciso dizer-se que no mandato anterior não tiveram uma situação tão negativa quanto esta. -----

----- De qualquer maneira, estando subjacente na proposta a ideia de transformação do palácio num hotel de charme, a sua pergunta era se estavam salvaguardados os acessos ao Castelo, porque isso não estava expresso na proposta, e era conveniente que estivesse. -----

----- Disse, depois, que o Palácio de Santa Catarina caminhava na mesma direcção, pelo que perguntava se a Câmara ia vender um e adquirir outro. -----

----- Por outro lado, desejava saber também se estava salvaguardada a colocação da Academia Portuguesa de História noutro local. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que, em relação à Academia Portuguesa de História, a Câmara estava a estudar, há já algum tempo, a sua nova localização. Foi posta a hipótese de ser na Quinta da Paz, no Lumiar, que era outra propriedade do Município muito bonita, embora a edificação não estivesse bem conservada. Tinham lá uma escola que entretanto saíra e, portanto, foi uma hipótese, e outra hipótese, também na freguesia do Lumiar, era no edifício que foi sede da EPUL. A Câmara estava a trabalhar com a Academia Portuguesa de História, e com certeza que a sua posição seria salvaguardada. -----

----- Sobre as acessibilidades para o Castelo, disse que com certeza essa era uma preocupação de qualquer autarca de Lisboa. Foi-o em mandatos anteriores, continuava a sê-lo neste mandato e estavam a trabalhar nessa matéria. Quando lhe for possível dar novidades sobre isso transmiti-las-á à Assembleia. De resto, a instalação de uma unidade hoteleira ali – nem dizia hotel de charme porque não gostava muito

dessa expressão – reforçava muito a necessidade de trabalharem depressa na questão dos acessos à colina do Castelo. -----

----- Disse, depois, que os Deputados Municipais ouviram falar em mandatos anteriores da alienação do Palácio da Rosa, e porque era sempre fácil culpar quem tinha o poder executivo, gostava que, se pudessem, lhe oferecessem cópias de intervenções que fizeram sobre a degradação dos activos patrimoniais da Câmara, nas chamadas de atenção que fizeram a Executivos anteriores, nomeadamente quando pensaram na hipótese de alienação ou quando esse mesmo património se foi degradando. Gostava de ver isso, nomeadamente da parte do Deputado Municipal Luís Campos, que disse “vender património nacional, nunca”. Bom, também diria que não, mas saqueá-lo ou deixá-lo degradar, também nunca. -----

----- Portanto, não diria que a Câmara não podia reabilitar, porque a Câmara não alienaria nunca a sua responsabilidade de recuperar património nem nunca diria que não tinha meios para recuperar o seu património, e, portanto, não queria deixar passar essa frase em branco porque ele próprio não a subscrevia. Se fosse preciso a Câmara arranjaria recursos e meios para recuperar todo o património, mas admitiam que esta que se propunha pudesse ser uma boa via para recuperar algum do património da Câmara, ou seja, a convergência do interesse privado e do interesse público. Agora, a Câmara não alienava por que não tivesse meios para recuperar o seu património, nem pouco mais ou menos. A Câmara tinha orgulho e responsabilizava-se por todo o património que tinha à sua guarda. Mas teriam que ver se havia boas propostas para o aproveitamento do Palácio da Rosa. -----

----- E não valia a pena estarem muito a discutir essas responsabilidades do passado. Não falara do Executivo anterior, havia recuperações bem feitas: o Convento das Bernardas, que até tinha alguns espaços cedidos para fins privados, onde estava o Museu da Marioneta, o restaurante “A Travessa” e vários espaços culturais. Era uma recuperação bem feita, com toda a franqueza. Tinham também o Palácio dos Machadinhos, que estava razoavelmente conservado, para onde passara a Direcção Municipal de Reabilitação; o Palácio Beau Sejour estava também bem recuperado e bem cuidado. Matéria de património era matéria de regime, não a ia discutir. -----

----- Por fim, disse que lhe foi transmitido que esta proposta era consensual, mas queria deixar a certeza à Assembleia de que a Câmara não alienaria o Palácio da Rosa a ninguém que não tivesse um bom currículo na matéria, que não apresentasse uma boa proposta, porque isso, para a Câmara, era mais importante que o preço. Aliás, não se importava até de abrir um precedente: se os Deputado Municipais quisessem que trouxesse essa proposta à Assembleia, não para decisão mas para seu conhecimento, tinha todo o gosto em enviá-la aos Deputados Municipais e trazê-la à Assembleia Municipal antes de ser tomada uma decisão sobre a matéria. -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, concedeu um intervalo pré-votação de 10 minutos, a requerimento do PCP, suspendendo a reunião põe esse lapso de tempo. -----

----- Na reabertura dos trabalhos, o **Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, propôs, em nome do seu Grupo Municipal, que a proposta 244/2003, não fosse votada hoje e

baixasse à 1ª Comissão para ser analisada, porque entendiam que através do trabalho em comissão poderiam ser melhoradas algumas dúvidas que foram suscitadas. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)** disse que o PCP não se opunha a que a proposta pudesse baixar à 1ª Comissão, mas parecia-lhes que isso seria adiar um problema. De qualquer forma, entendia o PCP que no caso de baixar à Comissão deveria ser estipulado um prazo para a Comissão apresentar o seu trabalho. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que não compreendia a posição do Deputado Municipal Dias Baptista, na medida em que lhe parecia que a solução proposta era uma solução lógica, correcta e talvez, de longe, a melhor solução para resolver o problema concreto do Palácio da Rosa. -----

----- Admitia que o Deputado Municipal Dias Baptista pudesse ter algumas dúvidas, mas gostaria de perceber, com mais profundidade, quais eram essas dúvidas que justificavam o adiamento da votação desta proposta, aliás um adiamento *sine die* porque não foi marcado prazo. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra para responder ao pedido de esclarecimento, disse que na proposta que estavam a analisar aquilo que era proposto para deliberar era que a Assembleia Municipal autorizasse a alienação do Palácio da Rosa, e poderia a própria Comissão propor que a deliberação tomada fosse “não autorizar a alienação mas sim autorizar a realização da hasta pública”, o que era uma coisa diferente como todos sabiam. Isto até para dar satisfação a uma sugestão que o Sr. Presidente da Câmara apresentara, e bem, e que o PS entende que mais não era do que aquilo que era um direito da Assembleia Municipal. Porque como o Sr. Presidente da Câmara trouxera à Assembleia, com toda a lógica e com toda a razão, a recordatória, um dos poderes máximos da Assembleia era exactamente o de poder alienar, e se aprovassem a proposta nesta altura, tal qual ela estava, estavam exactamente a abrir mão desse poder, já que autorizavam uma alienação, em aberto, sem saber aquilo que ia ser alienado. -----

----- Portanto, achava que havia vantagem que em sede de Comissão ficassem definidos os termos em que decorreria a hasta pública, e também aquilo a que a Câmara ficaria obrigatoriamente vinculada a poder e a não poder fazer na hasta pública. -----

----- Quanto ao prazo, disse que não queria vincular a Comissão, mas parecia-lhe perfeitamente possível que ela pudesse fazer o trabalho até à próxima reunião. -----

----- Portanto, não se tratava de protelar o que quer que fosse, mas sim tomar uma boa decisão. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que subscreviam a proposta apresentada pelo Deputado Municipal Dias Baptista, porque achavam que a proposta que o Sr. Presidente da Câmara fez foi clara, que era colocar em hasta pública o palácio. O Bloco de Esquerda não estava, por princípio, em abstracto, contra que pudesse ser vendido o palácio, o que precisavam saber, rigorosamente, era quais eram as contrapartidas e como era que os cidadãos de Lisboa

beneficiavam com isso, principalmente ao nível daquela zona, que era uma zona degradada, uma zona com problemas de acessos e com problemas a vários níveis.-----

----- Portanto, importava saber como iria a Câmara, através das contrapartidas, beneficiar a cidade e a população, nomeadamente daquela zona, numa hipotética alienação do palácio em hasta pública. -----

----- Por isso, achavam bem que a proposta baixasse à Comissão para que lhe fosse dada uma redacção melhor, em termos de hasta pública, tendo em conta não só melhores condições de preço, que era um assunto, mas também melhores contrapartidas do ponto de vista do benefício dos moradores da zona, nomeadamente em termos de acessos. -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, submeteu à votação a proposta de baixa à 1ª Comissão, da proposta 244/2003, da Câmara, com a condição, em termos de prazo, da proposta subir novamente a Plenário na reunião do próximo dia 8 de Julho, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PCP, PS, PEV e BE, e a abstenção do PSD, CDS-PP e PPM. -----

----- **PONTO 7 – PROPOSTA 245/2003 – APROVAR A TRANSMISSÃO PARA O PATRIMÓNIO DA EPUL, EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA PARA OS FINS CONSTANTES DA DELIBERAÇÃO TOMADA SOB A PROPOSTA 576/2002 DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS IDENTIFICADOS NA PROPOSTA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 245/2003 -----

----- “Considerando que a CML, na sua reunião de 13 de Novembro de 2002, deliberou sob a Proposta n.º 576/2002 incumbir a EPUL de proceder à renovação urbana da cidade de Lisboa através de intervenção nos edifícios municipais degradados; -----

----- Considerando que através da referida deliberação foi aprovada a transmissão para o património da EPUL dos prédios municipais nas áreas onde a renovação urbana se revele uma prioridade; -----

----- Considerando que, nos termos da mesma deliberação, estes prédios seriam agrupados em conjuntos de 5 edifícios, devendo ser três desses edifícios destinados à venda e os restantes dois destinados a realojamento, regressando, para o efeito, ao património da CML, podendo esta fórmula ser alterada se tal se justificasse; -----

----- Considerando que o valor de cada prédio municipal será o resultante da avaliação a preços de mercado realizada por uma entidade exterior, idónea, independente e de reconhecida competência nesta matéria; -----

----- Considerando que, estando assim assegurada a efectiva determinação do valor real de cada edifício a abranger nesta operação, nada obsta a que, de imediato, se proceda à transmissão para o património da EPUL dos edifícios integrados nos Grupos A e B, por forma a permitir a esta empresa municipal iniciar o mais depressa possível os procedimentos estabelecidos no protocolo tendentes à respectiva recuperação, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, atento o teor da Deliberação nº 576/2002, de 13 de Novembro, e nos termos da alínea d) do nº 7 do artigo 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e das disposições conjugadas da alínea a) do nº 6 do artigo 64º e da alínea i) do nº 2 do artigo 53º, ambas do diploma supra citado, com o artigo 50º do Decreto Lei 613/71 de 31 de Dezembro, delibere: -----

----- Aprovar a celebração do Protocolo de Acordo entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Empresa Pública de Urbanização de Lisboa cuja minuta se anexa;

----- Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a transmissão para o património da EPUL, para os fins constantes da deliberação tomada sob a Proposta 567/2002, de 13 de Novembro, os prédios municipais abaixo identificados, pelos respectivos valores patrimoniais, sem prejuízo dos valores finais virem a ser fixados através de avaliação realizada por entidade exterior, independente, idónea e de reconhecida competência técnica, e submetidos a aprovação da Câmara Municipal, prédios esses que constituirão os Grupos A e B do seguinte modo: -----

----- Grupo A -----

----- - Edifícios a reverter novamente para a CML: -----

----- Rua de São Bento nºs 229 a 233, descrito na 7ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha 00258/Sta Isabel, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5 da freguesia de Sta Isabel, e que tem o valor patrimonial de € 3.495,04; -----

----- Rua D. Carlos I, nºs 94 - 96, descrito na 3ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha 731 /Santos-o-Velho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 554 da freguesia de São Paulo, e que tem o valor patrimonial de € 1.803,09; -----

----- - Edifícios a comercializar: -----

----- Rua de São Bento nºs 235 a 241, descrito na 7ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha 00258/Sta Isabel, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6 da freguesia de Sta Isabel, e que tem o valor patrimonial de € 12.505,20 -----

----- Rua de São Bento nºs 223 a 227, descrito na 7ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha 00258/Sta Isabel, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4 da freguesia de Sta Isabel, e que tem o valor patrimonial de € 3.495,09 -----

----- Rua de São Bento nºs 302 a 310, descrito na 7ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha 3.758 do Livro B-13, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 523/Mercês, e que tem o valor patrimonial de € 9.362,20. -----

----- Grupo B -----

----- - Edifícios a reverter novamente para a CML: -----

----- Rua da Bica Duarte Belo, nºs 6 e 8, descrito na 4ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha 172/Sta Catarina, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 325 da freguesia de São Paulo, e que tem o valor patrimonial de € 12.130,28; ---

----- Rua da Atalaia nºs 88 - 90, descrito na 4ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha 290/Encarnação, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 262 da freguesia da Encarnação, e que tem o valor patrimonial de € 4.787,41; -----

----- - Edifícios a comercializar: -----

----- Rua da Atalaia, n.ºs 176 - 178, descrito na 4ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha 285/Encarnação, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 272 da freguesia da Encarnação, e que tem o valor patrimonial de € 130.986,89; -----

----- Rua da Rosa, n.º 59, 59A e 59B, descrito na 8ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha 216/Mercês, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 532 da freguesia de Santa Catarina, e que tem o valor patrimonial de € 241,54; -----

----- Rua Marcos Marreiros, n.ºs 11 a 15, descrito na 4ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha 320/Sta Catarina, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 178 da freguesia de Santa Catarina, e que tem o valor patrimonial de € 2.465,19; -----

----- Rua dos Cordoeiros, n.ºs 14 e 16, descrito na 4ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa na ficha 271/Sta Catarina, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 422 da freguesia de São Paulo, e que tem o valor patrimonial de € 10.826,83.” -----

----- (O protocolo de Acordo, que devido à sua extensão não se reproduz nesta acta, fica devidamente arquivado, junto da proposta, nos Serviços de Apoio da Assembleia Municipal). -----

----- **O Deputado Municipal Fernando Duarte (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Paulo, no uso da palavra, disse que a sua Junta ficava satisfeita porque via no conjunto da proposta dois prédios para reabilitar que há muito necessitavam de o ser. Pessoalmente esperava que esse fosse o início de uma rápida intervenção, essencialmente no Bairro da Bica, onde, efectivamente, havia uma quantidade significativa de prédios para reabilitar. -----

----- Disse, depois, que gostaria que o Sr. Presidente da Câmara, dentro do possível, conseguisse que alguns desses prédios fossem habitados essencialmente por jovens do bairro, nomeadamente aqueles que por falta de casa tiveram que sair de lá, ou os que estavam ainda no bairro à espera de adquirirem casa, porque eles eram, sem dúvida, a grande força dos bairros populares da cidade. -----

----- Muito obrigado por este “miminho”, disse a terminar. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, no uso da palavra, disse que o que tinha para referir sobre a proposta 339/2003 dizia-o também sobre esta porque versavam sobre a mesma temática. -----

----- Sobre a proposta 245/2003, em discussão, disse que ela referia dois edifícios da área da Freguesia da Encarnação e outros da Freguesia de Santa Catarina, e tendo falado com a sua colega Presidente da Junta de Santa Catarina, congratulavam-se que se fizesse a reabilitação desses edifícios porquanto há muito eles necessitavam de ser recuperados. -----

----- Portanto, aproveitava para dizer que iriam votar favoravelmente essas propostas, na medida em que os prédios da Freguesia da Encarnação, sitos na Rua da Atalaia n.ºs 88-90 e 176-178, eram prédios que mereciam e deviam ser recuperados. -----

----- Disse que relativamente ao prédio n.º 176-178 o que se referia na proposta era que havia lá um cabeleireiro. Se existira teria sido há 70 anos, porque o que lá estava, nos últimos 30 anos, era um bar que foi fechado há vários meses. O único andar que

estava habitado era o do 178 – 1º andar, que era a entrada do prédio, o resto estava devoluto. -----

----- Por outro lado, no prédio n.º 88-90, no n.º 88 o que lá estava a funcionar era uma loja de estofador há vários anos. E uma vez que alguns dos fogos reabilitados seriam para jovens, aproveitava para dizer ao Sr. Presidente da Câmara e à Sra. Vereadora Helena Lopes da Costa que seria bom que os jovens fossem para os bairros antigos, e também que face a uma polémica, ou uma dificuldade em entender o que se passava com a Cooperativa Bairro Alto Jovem, tanto ela como os Presidentes das Juntas de Santa Catarina e das Mercês – mas neste momento falava apenas por si e pela Presidente da Junta de Santa Catarina – já pediram por duas vezes entrevista ao Sr. Presidente da Câmara e à Sra. Vereadora, porque gostariam de ter oportunidade de esclarecer totalmente o processo. -----

----- Portanto, queriam a reabilitação dos bairros, mas queriam que os jovens que já lá viviam continuassem a viver para se manterem as tradições, independentemente de puderem ir outros jovens de Lisboa ou de fora de Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal João Pinheiro (PS)**, no uso da palavra, disse que sem contestar o objectivo implícito na proposta, e exaltar, enfim, a oportunidade da sua apresentação porque era uma proposta que já se sentia a sua falta, desejava questionar o Sr. Presidente da Câmara relativamente à forma de alcançar um dos objectivos da proposta, concretamente garantir que a oferta de habitação que ela iria permitir seria efectivamente para jovens. E garantir se havia estudos efectuados relativamente aos preços finais que seriam praticados na alienação desses imóveis, porque se era um facto que estava previsto, no protocolo em anexo, como condição preferencial para a aquisição idade inferior a 35 anos ou soma de idades, em caso de casais, não superior a 60 anos, nada era referido quanto aos preços. -----

----- Ora, estando em abstracto conferida essa garantia para a aquisição por parte de pessoas com as idades referidas, não estava garantida, paralelamente, a aquisição por um preço compatível com as disponibilidades financeiras médias de pessoas compreendidas nesses escalões etários. -----

----- Portanto, a sua pergunta concreta era se foi atendido esse aspecto na elaboração da proposta. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra, referiu que para esclarecer esta questão – e podia ficar acrescentado ou inciso – bastava que dissesse que a alienação desses fogos se processaria no regime que a EPUL utilizava, a custos controlados, para a comercialização junto dessas faixas etárias. Com esse inciso, ficava mais explicitado aquilo que preocupava os Deputados Municipais. -----

----- Portanto, se a Assembleia decidisse votar dando por adquirido o acrescento a esse inciso, a questão ficava salvaguardada. -----

----- Quanto aos outros assuntos focados, disse que o problema da Cooperativa do Largo de Camões estava para ser resolvido em breve, proximamente daria notícias à Assembleia. Havia ali dois casos diferentes, um estava quase terminado, outro não, mas falando desse do Largo de Camões estava quase construído e esperava que se encontrasse uma solução dentro de poucos dias. -----



----- Em relação ao protocolo da proposta em discussão, ficava garantido o que tinha referido. -----

----- **O Senhor Presidente**, seguidamente, dado que mais ninguém desejou intervir, submeteu à votação a proposta 245/2003, com a adenda explicitada pelo Sr. Presidente Câmara, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 8 – PROPOSTA 248/2003 – APROVAR REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E O CONTRATO - PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA E O CLUBE NACIONAL DE NATACÃO, AO ABRIGO DA ALÍNEA Q) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 248/2003 -----

----- “Considerando as atribuições e competências da CML, designadamente as constantes da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugadas com o regime estabelecido na Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro; -----

----- Considerando que o Clube Nacional de Natação, cujos estatutos foram aprovados e publicados na 2.ª Série do Diário de Governo n.º 277, de 27-11-1943, e a quem foi conferido o estatuto de pessoa colectiva de utilidade pública, conforme publicação na 1.ª Série do Diário de Governo n.º 222, de 30-06-1965, desde a sua fundação, desempenha actividades de interesse público, sendo decisivo no desenvolvimento desportivo da cidade de Lisboa; -----

----- Considerando o historial e o prestígio firmado do Clube Nacional de Natação, em cujos objectivos primordiais se inscreve o sonho “de criar e manter escolas de natação, de salvamento e de ginástica” bem como o desejo de cultivar o “desenvolvimento físico dos seus associados e proporcionar-lhes meios de cultura e de distração”; -----

----- Considerando que várias instituições, entre elas a C.M.L., já reconheceram o seu valor, distinguindo-o pelos serviços prestados; -----

----- Considerando que o bom desempenho associativo se traduz num enriquecimento da cidade e dos seus habitantes e é merecedor do apoio da autarquia; -----

----- Considerando as necessidades da Freguesia de Santa Isabel que apresenta um índice de 1.85 m2 de área desportiva útil por habitante, valor muito aquém do índice de 4 m2 estabelecido pela Câmara Municipal de Lisboa a atingir até ao ano 2011, pelo que a construção de um pavilhão polivalente e de uma piscina coberta no Complexo Desportivo do Clube Nacional de Natação, irão colmatar a carência nesta tipologia de equipamentos que a Freguesia de Stª Isabel apresenta; -----

----- Considerando que a realização do complexo visa desenvolver as modalidades do Clube Nacional de Natação com vista a possibilitar que os atletas cresçam tecnicamente e possam praticar as diversas modalidades, em locais próprios e com as dimensões correctas; -----

----- Considerando que a C.M.L., já no passado, se tinha comprometido a realizar esta obra e tendo vindo sucessivamente a protelar a realização da mesma, -----

----- Tenho a honra de propor que seja: -----

----- 1- Aprovada a celebração do Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Clube Nacional de Natação, nos termos da minuta que se anexa, cujo encargo total a suportar pela Câmara Municipal de Lisboa é de € 3.237.250,00 (três milhões duzentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- 2- Aprovados os documentos que integram o processo de concurso público a lançar pelo Clube Nacional de Natação para a execução da “Empreitada de Concepção e Construção de uma Piscina e Pavilhão Coberto, Zonas de Apoio, no Clube Nacional de Natação”, Anexo I à minuta do supra referido Contrato-Programa, e a que se refere o nº 1 da respectiva Cláusula 1ª; -----

----- 3- Aprovada a designação dos seguintes elementos da CML para integrarem a Comissão de Abertura de Propostas do concurso público, nos termos do nº 1 da Cláusula 3ª do Contrato-Programa: -----

----- Efectivos: -----

----- 1)- Prof. Mário Silva, Director do Departamento de Desporto; -----

----- 2)- Técnico Superior Dr. José Miguel Bibe; -----

----- Suplentes: -----

----- - Dr. Mário Teixeira, Chefe de Divisão de Equipamentos Desportivos, que substituirá o Presidente da Comissão nas suas ausências e impedimentos; -----

----- -Técnica Superior Arq. Lúcia Torres; -----

----- 4- Aprovada a designação dos seguintes elementos da CML para integrarem a Comissão de Análise das Propostas do concurso público, nos termos do nº 2 da Cláusula 3ª do Contrato-Programa: -----

----- Efectivos: -----

----- 1)- Prof. Mário Silva, Director do Departamento de Desporto; -----

----- 2)- Dr. Mário Teixeira, Chefe de Divisão de Equipamentos Desportivos, que substituirá o Presidente da Comissão nas suas ausências e impedimentos; -----

----- 3)- Dr. Adolfo Mesquita, Assessor da Vereação; -----

----- 4)- Técnico Superior Eng. Henrique Luz; -----

----- Suplentes: -----

----- -Técnica Superior Arq. Lúcia Torres; -----

----- -Técnico Superior Arq. Ricardo Lamy; -----

----- -Técnica Superior Dra. Ana Souto; -----

----- -Técnica Superior Arq. Rita Trindade; -----

----- 5- Autorizada a repartição de encargos resultantes da celebração deste Contrato-Programa nos seguintes termos: -----

<b>ANO</b>	<b>Valor sem IVA</b>	<b>Valor com IVA</b>
2003	128.571,42€	152.999,99€
2004	3.108.678,58€	3.699.327,51€

----- O encargo relativo ao ano de 2003 terá cabimento no Orçamento em vigor, após a alteração orçamental efectuada para o efeito, com a classificação económica 08.07.01 da orgânica 11.03, acção do plano de actividades 05/02/A202/02.” -----

----- (A minuta de contrato-programa, anexa à presente proposta, fica devidamente arquivada junto da mesma, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal). -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra, disse que apenas queria referir que fazia especial gosto na apresentação desta proposta, que foi aprovada por unanimidade em reunião de Câmara, portanto com o empenho de todas as forças políticas. -----

----- Era uma reivindicação desse clube, numa área espantosa da Cidade de Lisboa, que, como já teve ocasião de dizer na Assembleia, graças a Deus foi salvaguardada para fins desportivos, e que podia servir várias freguesias, muita população, juventude, pessoas de várias idades daquela zona, que não teriam muitas vezes disponibilidades para praticarem noutros espaços. -----

----- Disse, ainda, que o desenvolvimento deste contrato/programa permitiria também a construção de um parque de estacionamento na entrada do Clube Nacional de Natação. Era uma proposta que vinha já da altura em que o Sr. Vereador Pedro Feist desempenhava funções no Executivo do tempo do Engº Nuno Abecasis, agora era possível concretizar-se esse protocolo para a cedência desses direitos e, quanto si, era uma mais-valia para a Cidade de Lisboa, nomeadamente para aquela zona. -----

----- **A Deputada Municipal Irene Lopes (PS)**, no uso da palavra, disse que, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina, queria congratular-se e dar os parabéns à Câmara Municipal de Lisboa por ter apresentado esta proposta à Assembleia, e saudar também a Direcção do Clube Nacional de Natação, na pessoa do seu Presidente, Sr. Jaime Maia, que nunca desistira e assim foi possível chegar a uma fase em que a própria Câmara Municipal ia construir esse equipamento desportivo, e também o parque de estacionamento que era uma ambição de todos os que moravam na zona. -----

----- Só tinha pena que o Pelouro do Desporto da Câmara não tivesse feito também um pouco do trabalho de casa, porque, em 1997, várias Juntas de Freguesia de Lisboa reuniram-se e fizeram uma exposição ao Sr. Ministro João Cravinho no sentido de ser incluída nas verbas do PIDDAC, para 1998, uma participação para a piscina coberta, ficando a cargo da Câmara o acompanhamento técnico, a elaboração dos projectos, etc. Lutaram muito, mas não conseguiram que o pedido fosse avante, tinha a impressão que chegara a ser inscrito mas não chegou a haver transferências, e agora, em tempo de vacas magras, também não. -----

----- Recordou que, nessa altura, diziam na exposição que havia sete freguesias na coroa imediata, ou seja, no eixo da Rua de São Bento, freguesias essas que tinham ausência de equipamentos desportivos, nomeadamente natação, desporto que era extremamente importante na medida em que Lisboa é uma cidade junto ao Tejo, Portugal é um País virado para o mar, muita gente de Lisboa e da sua Área Metropolitana aprendera a nadar no Clube Nacional de Natação, instituição que, mesmo nas horas más, sempre apoiara as populações, sempre apoiara as Juntas de

Freguesia nas suas realizações. Era testemunha disso porque todos os anos tinha jovens no Clube Nacional de Natação, muitas vezes em condições gratuitas, e entendia que isso deveria ter sido realçado nos considerandos. -----

----- Por isso, embora o Clube Nacional de Natação estivesse sediado na Freguesia de Santa Isabel, sugeria que fosse retirado o sexto considerando da proposta e acrescentados, em sua substituição, os três considerandos que passava a referir, que eram resultado da tal exposição que fizeram e que estava no Pelouro do Desporto. Isto para que não ficasse na proposta apenas a referência à Freguesia de Santa Isabel: -----

----- “Considerando que a Zona Ocidental antiga de Lisboa no eixo da Rua de S. Bento é muito carenciada em termos de equipamentos desportivos, especialmente na modalidade de natação, sendo essa zona composta por 7 Freguesias (Santa Isabel, São Mamede, Lapa, Mercês, Santos-o-Velho, Santa Catarina e São Paulo), directamente ligados e influenciados pelo Clube Nacional de Natação, com cerca de 40.000 residentes; -----

----- Considerando que o Clube Nacional de Natação também exerce a sua influência numa 2ª coroa constituída por mais 9 Freguesias (Stº. Condestável, Coração de Jesus, Encarnação, Mártires, São Nicolau, São José, Stª. Justa, Sacramento e Prazeres), abarcando mais cerca de 45.000 residentes; -----

----- Considerando assim que estão em causa cerca de 85.000 pessoas da Cidade de Lisboa (cerca de 25% jovens com menos de 25 anos), dispersas por 16 Freguesias que muito beneficiarão com a construção do equipamento proposto para o Clube Nacional de S. Bento.” -----

----- Isto, disse, para além de uma grande unanimidade também traduzia uma grande afectividade entre o Clube Nacional de Natação e as freguesias que o rodeiam, e a carência que todas essas freguesias sentiam em termos de um equipamento desportivo que estivesse a funcionar em condições, com piscina coberta e os outros campos de jogos, quer para os jovens, quer para a população idosa que cada vez mais era importante que tivesse aulas de natação. -----

----- Portanto, a Câmara conseguira uma coisa fantástica, nem mesmo tiveram que estar à espera do Governo, através do PIDDAC, porque ela iria transferir a verba total, satisfazendo, assim, os anseios das freguesias. Só era pena que não tivesse incluído nos considerandos essas pretensões das Juntas de Freguesia resultantes do trabalho que elas, independentemente da cor política de cada uma, fizeram em 1997. -----

----- Por conseguinte, pedia à Câmara que aceitasse a alteração que sugeriu para os considerandos, porquanto era matéria do interesse dessa zona de Lisboa. -----

----- Mais uma vez os parabéns à Câmara e ao Clube Nacional de Natação, disse a terminar. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Feist**, no uso da palavra, disse que queria dizer à Deputada Municipal Irene Lopes, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina, que não era do programa do seu partido mas era do programa do PSD o apoio básico ao Clube Nacional de Natação. Aliás, foi considerada por si, em várias entrevistas, como a “obra do regime”, sendo certo que consideraram todos que o Clube Nacional

de Natação seria a primeira obra a que tinham que dedicar atenção. Portanto, neste caso havia unanimidade total, que a Deputada Municipal Irene Lopes corroborava. ---  
----- Disse, depois, que a Câmara não tinha a mínima dúvida em aceitar os considerandos sugeridos, mas, com todo o respeito, amizade e estima que lhe tinha, esses considerandos seriam acolhidos com todo o aplauso, mas a Câmara ficava muito contente com a obra, porque essa era a parte que mais interessava. -----

----- **O Deputado Municipal Lourenço Bernardino (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Santo Condestável, disse que a proposta em apreciação tinha a ver com a criação de infra-estruturas no Clube Nacional de Natação, totalmente suportadas pela Câmara Municipal. Portanto, era um complexo desportivo, não se tratava apenas da construção de uma piscina, num espaço carente de infra-estruturas desse tipo. -----

----- Naturalmente era uma proposta que subscreviam, que aplaudiam, mas, contudo, independentemente das questões postas em relação aos considerandos, havia duas notas ao clausurado que desejava referir, embora a posição do PCP não ficasse dependente da aceitação ou não por parte da Câmara ou do Clube Nacional de Natação. -----

----- Em primeiro lugar, na Cláusula 9ª, que dizia respeito aos direitos da Câmara Municipal de Lisboa, entendia que a Câmara ficava muito aquém do seu direito de financiador dessas infra-estruturas. E mais: o que reivindicava para si, que era a utilização de cinco fins-de-semana anuais nesse espaço, poderia não ser tão pacífico como isso, mesmo havendo boa-vontade de todos os intervenientes, já que todos sabiam que o Clube Nacional de Natação era um clube federado e que, como tal, tinha obrigações legais perante terceiros, nomeadamente a Federação, pelo que era óbvio que a Câmara Municipal de Lisboa deveria ressaltar essa situação dizendo que se devia procurar sempre compatibilizar os pedidos com os compromissos assumidos pelo Clube Nacional de Natação, pois se a necessidade de utilização do espaço coincidissem com compromissos já assumidos pelo clube, a Câmara poderia nunca vir a utilizar esse direito. -----

----- Portanto, deveria ser encontrada outra forma para a Câmara poder utilizar aquele espaço. Por exemplo, e isso para si era muito mais importante, nos direitos da Câmara ou nas obrigações do Clube Nacional de Natação, como quisessem, devia acrescentar-se o compromisso de que, ou por delegação da Câmara com as Juntas de Freguesia, ou a Câmara directamente, o desenvolvimento desportivo, em parceria entre as instituições, nomeadamente as Juntas de Freguesia, pudesse ser feito na utilização daquele espaço. Naturalmente isso obedeceria a uma definição de tempo, ou seja, a que horas, durante quantas horas e durante quanto tempo por ano. -----

----- Poder-se-ia dizer que isso estava no espírito dos intervenientes, quer da Câmara, quer Clube Nacional de Natação! Era verdade que sim, não punha isso em causa nem duvidava que estivesse no espírito de todos. Só que os homens passam e as instituições ficam, com certeza viriam outros homens e ninguém sabia qual o espírito de que esses homens viriam animados. -----

----- **O Deputado Municipal António Pereira (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, no uso da palavra, disse que como autarca e Presidente de Junta

não podia deixar de se congratular com o empenho que a Câmara estava a ter para resolver um problema relacionado com a falta de infra-estruturas desportivas numa zona nobre da cidade, mas apelava à Câmara que tentasse encontrar igual empenho e preocupação com outras zonas da cidade, nomeadamente em relação ao projecto desportivo do Clube Oriental de Lisboa, que o Sr. Presidente da Câmara conhecia muito bem, e igualmente em relação àquele pequeno clube, de todos conhecido, que tinha a sede num autocarro, que também tinha um projecto aprovado para um terreno cedido pela Câmara, mas um e outro não avançavam porque não tinham verbas. -----

----- E como a Câmara se mostrara tão disponível para custear por inteiro um projecto com a envergadura que tinha o da proposta em discussão, também estava certo que a Câmara não iria à falência se assumisse a construção da sede desse pequeno clube, do Bairro das Amendoeiras, na sua freguesia. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, no uso da palavra, disse que esta era uma proposta que dava uma grande alegria não só à Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina, como com certeza à Junta de Freguesia de Santa Isabel, mas também à Junta de Freguesia da Encarnação. -----

----- É que o Clube Nacional de Natação, mesmo agora, com as dificuldades que tinha, tem facilitado às crianças, aos jovens e aos idosos a ocupação do seu espaço para que pudessem fruir a riqueza que era esse clube. E mesmo as crianças cujos pais tinham dificuldades ou as Juntas não podiam efectuar o pagamento, que para elas já era mais barato, a Direcção do Clube Nacional de Natação nunca lhes negara a entrada. -----

----- Portanto, era com grande alegria e regozijo que votaria favoravelmente esta proposta, na certeza que ela proporcionaria que a instituição em causa ainda desse maior qualidade aos serviços que prestava às comunidades da área e zonas envolventes, neste caso também à sua freguesia. -----

----- Bem-haja o Clube Nacional de Natação, bem-haja a Câmara por ter trazido aqui esta proposta, e que a obra se faça rapidamente, referiu a concluir. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra para responder às questões colocadas, começou por dizer que compreendia algumas reservas. Ouvira algumas observações feitas ao facto da Câmara financiar na totalidade este projecto, e quanto a isso tinha que referir que gostaria de financiar, na totalidade, todos os projectos equivalentes na Cidade de Lisboa: que tivessem o mesmo capital de queixa da Câmara, que tivessem o mesmo número de anos da parte da Autarquia sem cumprir aquilo a que se tinha obrigado, que tivessem grande capacidade de servir populações, como já ali tinha sido evidenciado por vários oradores, nomeadamente Presidentes de Junta, e que tivessem os serviços prestados à comunidade como tinha o Clube Nacional de Natação. E que tivessem até na sua história uma história de tantos desmandos por parte dos poderes públicos, que fizeram andar o clube de um sítio para o outro pela Cidade de Lisboa, no meio de vários períodos agitados porque passara a história do País, da cidade e, por consequência, do próprio clube. -----

----- Quanto à nota de serem cinco fins-de-semana por ano, disse que financiaram com muito mais outros grandes clubes de Lisboa e não lhes pediram três fins-de-semana quanto mais cinco. Estava a referir-se aos apoios que a Câmara deu, e que tem dado ao longo de décadas, para grandes investimentos, para construções de recintos desportivos e outros, de grandes clubes da Cidade de Lisboa. E nunca ficou escrito em nenhum protocolo cinco fins-de-semana, mas sim a obrigação de construção de espaços desportivos, de outras modalidades, para utilização pela população. -----

----- Mas, neste caso concreto, para além daquilo que ficava garantido no contrato/programa, havia uma frente de trabalho, que se abriria no futuro, pois se no passado o Clube Nacional de Natação, com tão pouco, já servira, até gratuitamente, tantos sectores da população, muito mais com certeza, respeitando a sua história, o faria, em colaboração com a Câmara, quando tivesse à sua guarda este património de equipamento que ia ser construído, rico na capacidade de servir. -----

----- Por isso, desejava chamar a atenção que este, ao fim de um ano e pouco de mandato, era o início de um processo de construção de equipamentos e espaços desportivos, nomeadamente na área da natação, em várias zonas de Lisboa, conforme tinha sido prometido antes das eleições. Como já teve ocasião de dizer, tudo viria a seu tempo. -----

----- Nomeadamente em relação a Marvila, o Sr. Vereador Pedro Feist estava a tratar do caso do Clube de Futebol de Chelas, o tal com a sede no autocarro, e quanto ao Clube Oriental de Lisboa também em breve lá iriam se Deus quiser, pelo que o Presidente da Junta de Marvila poderia pôr no Boletim da Junta “finalmente aquele malandro, aquele desgraçado do Presidente da Câmara vai fazer obra que não se fez em 20 anos, porque eu falei na Assembleia Municipal”. -----

----- **O Senhor Presidente**, seguidamente, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida pôs em votação a proposta 248/2003, com a substituição do sexto considerando pelos três considerandos apresentados pela Deputada Municipal Irene Lopes, alteração que foi aceite pela Câmara, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 9 – PROPOSTA 262/2003 – A APROVAR O PROTOCOLO COM O PATRIARCADO DE LISBOA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 262/2003 -----

----- “Considerando que: -----

----- Em 25 de Julho de 2001 a Câmara Municipal de Lisboa adquiriu por escrituras de expropriação amigável a José Joaquim Rodrigues da Silva Lico e Palácio Belmonte - Cultura e Turismo, S.A., os prédios sitos no Pátio de Dom Fradique identificados nas respectivas escrituras, a que correspondem os Docs. n.1 e 2 em anexo ao protocolo. ---

----- Os terrenos descritos no número anterior são todos contíguos entre si e formam o conjunto denominado Pátio de Dom Fradique, identificado na planta em anexo ao protocolo como Doc. n.º 3. -----

----- O Convento e Centro Social "Menino de Deus" está actualmente a utilizar parte dos terrenos para efeitos de pátio de recreio do jardim de infância e ATL do Centro Social (área aproximada de 385 m2) na zona mais a Nascente a que se designou pela letra "B", na planta anexa ao protocolo como Doc. N.º 4, e Horta do Convento (área aproximada de 360 m2), na zona a Poente, a que se designou pela letra "A", na mesma planta. -----

----- O Centro Social do Menino de Deus é uma Fundação de Solidariedade Social, criado em 1945, no antigo Convento do Menino de Deus, membro federado do Secretariado Diocesano de Acção Social do Patriarcado de Lisboa. -----

----- O Centro Social do Menino de Deus tem por objectivo contribuir para a promoção social da população da área, cooperando, educando e apoiando as famílias mais necessitadas. -----

----- A Obra que tem vindo a ser desenvolvida pelo Centro Social "Menino de Deus" com utilização dos referidos terrenos constitui uma obra meritória de inegável interesse social sendo mesmo essencial para a população local, com escassos recursos e sem outras alternativas na zona. -----

----- O Município de Lisboa expropriou os prédios e terrenos descritos para efeitos de recuperação e reconversão urbanística. -----

----- A Câmara Municipal de Lisboa possui um projecto para a requalificação do Pátio D. Fradique que prevê a implementação de uma via pedonal de circulação entre o Pátio e o Caminho do Menino de Deus, para efeitos de ligação do acesso ao Castelo de S. Jorge, conforme planta anexa ao protocolo como Doc. n.º 5. -----

----- A referida circulação irá inevitavelmente afectar a utilização da parcela "A", onde existe actualmente a Horta ocupada pelo Centro Social. -----

----- Não existe qualquer interesse, quer por parte do Município de Lisboa, quer por parte do Patriarcado de Lisboa/Irmandade de S. José de Cluny/Centro Social do Menino em prosseguir com a acção que se encontra pendente em juízo. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o referido protocolo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e na alínea i) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Janeiro." -----

----- (O protocolo de Acordo anexo à proposta, fica devidamente arquivado, junto da mesma, nos Serviços de Apoio da Assembleia Municipal). -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de imediato pôs em votação a proposta 262/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----



**----- PONTO 10 – PROPOSTA 233/2003 – APROVAR O RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO A FAVOR DO MONTEPIO GERAL SOBRE O LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----**

----- PROPOSTA 233/2003 -----

----- Considerando que, -----  
----- Por escritura pública outorgada em 11 de Maio de 1973 foi constituído a favor do Montepio Geral pelo Município de Lisboa o direito de superfície sobre o solo e subsolo relativo a um lote de terreno para construção, com a área de 4.000,00 m2, de sua propriedade, situado entre a Rua Eng.º Ferreira Dias e a Av.ª Central de Chelas (actual Av.ª do Santo Condestável); -----  
----- A cedência do lote destinava-se, única e exclusivamente, à construção de um edifício para residência de pessoas idosas, de preferência sócios ou pensionistas do Montepio Geral; -----  
----- A constituição do direito de superfície tinha como condição, de acordo com as cláusulas 5ª e 6ª da escritura, que a apresentação, aprovação e licenciamento do projecto de construção da residência fossem efectuados no prazo de doze meses a contar da data de celebração da escritura (1973/5/11); -----  
----- Os prazos de início e conclusão da obra eram, respectivamente, de um e três anos contados da notificação ao Montepio Geral de que se encontrava a pagamento o respectivo alvará de licença de construção, nos termos da cláusula sexta; -----  
----- Não foi levada a cabo a obra de construção da residência para idosos que cabia ao Montepio Geral dentro dos prazos contratualmente estabelecidos, não existindo sequer indícios de que ainda haja essa vontade; -----  
----- Nos termos da cláusula décima da escritura, o não cumprimento das cláusulas do contrato importará a extinção do direito de superfície sem que o superficiário tenha direito a qualquer indemnização; -----  
----- Acresce que, nos termos do artigo 1536.º, n.º 1, alínea a) do Código Civil, o direito de superfície extingue-se se o superficiário não concluir a obra dentro do prazo fixado ou, na falta de fixação, dentro do prazo de dez anos. -----  
----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----  
----- Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da extinção do direito de superfície constituído a favor do Montepio Geral sobre o lote de terreno para construção, com a área de 4.000,00 m2, propriedade do Município, situado entre a Rua Eng.º Ferreira Dias e a Av.ª Central de Chelas (actual Av.ª do Santo Condestável) e melhor identificado na escritura e documentos anexos que fazem parte da presente Proposta.” -----  
----- **A Deputada Municipal Ana Sara Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, no uso da palavra, disse que lamentava que esta proposta viesse à Assembleia, mas a culpa não era da Câmara, a culpa era do Montepio Geral que desde

a década de setenta tinha este terreno. Estava previsto para lá a construção de um equipamento social, e mesmo muito depois do 25 de Abril, já na década de oitenta, o Montepio continuava a dizer que esse equipamento seria construído, mas nunca lançaram sequer a primeira pedra ou tiraram de lá o capim. -----

----- Da última vez que apresentaram a proposta, ela própria foi contactada, parecia que a Administração do Montepio queria avançar, que iam tentar com a Câmara, enfim desculpando-se, procurar construir o equipamento. Mas voltaram a não construir! E ia a Câmara e a Cidade de Lisboa perder. -----

----- Disse que é mutualista e por isso não perdoava que uma mutualidade, que tinha por fim servir a comunidade, não tivesse construído um equipamento social. Era com pesar que ia votar a proposta, porque tinha que lamentar que instituições como essa se comprometessem e depois não cumprissem. -----

----- **O Deputado Municipal António Pereira (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, depois de referir que partilhava do sentimento da oradora anterior, disse que sendo que os terrenos em questão estavam para fins sociais, se calhar – partindo para uma “provocação” ao Sr. Presidente da Câmara – com a vinda dos terrenos à posse da Câmara seria bom que o Sr. Presidente da Câmara equacionasse a possibilidade de os ceder, em direito de superfície ou não, à Junta de Freguesia de Marvila para a sua futura sede. -----

----- **O Senhor Presidente**, como mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida pôs em votação a proposta 233/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 24 – PROPOSTA 144/2003 – APROVAR A AQUISIÇÃO À CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS DO PALACETE DE SANTA CATARINA SITO NA RUA DE SANTA CATARINA N.ºS 1 A 7, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 144/2003 -----

----- “Considerando que está em curso o programa de recuperação e reconversão urbanística do Bairro Alto e Bica, no seguimento da delimitação de Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, feita pelos Decretos Regulamentares n.º 32/91, de 6 de Junho e n.º 48/97, de 18 de Novembro; -----

----- Considerando que através do Processo n.º 1025/DOGEC/03 foi participada a intenção de alienação de um imóvel designado por “Palacete de Santa Catarina”, também conhecido por “Palácio do Conde de Verride”, sito na Rua de Santa Catarina, n.ºs 1 a 7, na Travessa da Portuguesa n.ºs. 53 a 57, na Rua do Almada, n.ºs. 9 a 13, freguesia de São Paulo, pelo preço global de 3.900.000,00 € (três milhões e novecentos mil euros); -----

----- Considerando que o referido palácio é de grande interesse patrimonial, quer pela linguagem arquitectónica oitocentista, quer pela gramática decorativa utilizada no seu interior; -----

----- Considerando que tal palácio se encontra desocupado há anos, exigindo uma rápida intervenção de reabilitação da fachada antes que os elementos decorativos de valor histórico pereçam, bem como de adaptação do seu interior a novas funcionalidades; -----

----- Considerando que a referida participação de intenção de alienação constitui uma oportunidade para a Câmara dar um uso ao imóvel que, ao qualificá-lo, dignificará o espaço envolvente; -----

----- Considerando o despacho do então Vice-Presidente desta Câmara, de 18.02.2003, nos termos do qual foi determinado o exercício do direito de preferência do Município de Lisboa em relação à alienação do referido palácio; -----

----- Considerando que a avaliação promovida pelos serviços resultou num valor próximo do valor participado; -----

----- Considerando que o referido despacho de 18.02.2003 não foi objecto de recurso contencioso de anulação. -----

----- Considerando que, nos termos das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 141º e do nº 2 do artigo 145º do Código do Procedimento Administrativo, aplicáveis por via do disposto no nº 2 do artigo 137º do mesmo diploma legal, e da alínea c) do nº 1 do artigo 28º da Lei de Processo dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o referido despacho é susceptível de ser ratificado, com efeitos retroactivos; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- I.- Ao abrigo da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão, ao abrigo do disposto na alínea i) do nº 2 do artigo 53º do mesmo diploma legal, autorize a aquisição à Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva nº 500960046, com sede na Av. João XXI, nº 63, em Lisboa, ou a quem no acto da escritura prove ser seu legítimo proprietário, o prédio denominado “Palacete de Santa Catarina”, também conhecido por “Palácio do Conde de Verride”, sito na Rua de Santa Catarina, nºs 1 a 7, na Travessa da Portuguesa nºs. 53 a 57 e na Rua do Almada, nºs. 9 a 13, freguesia de São Paulo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Paulo sob o artigo 591º e descrito na 4ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob a ficha 427/20021121 da freguesia de Santa Catarina, representado com orla de cor amarela na Planta nº 03/026/02 do Departamento de Património Imobiliário, pelo valor global de 3.900.000,00 € (três milhões e novecentos mil euros), ao abrigo do direito de preferência do Município de Lisboa, nos termos do disposto nos nºs. 1 e 2 do artigo 7º do Decreto nº 862/76, de 22 de Dezembro e dos Decretos Regulamentares nº 32/91, de 6 de Junho e nº 48/97, de 18 de Novembro. -----

----- Esta aquisição terá cabimento na Acção do Plano 03/05/A101/07, na orgânica 01.05 na rubrica económica 07.01.03.01.06. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte: Via pública - Trav. da Portuguesa -----

----- Nascente: Via pública – Rua do Almada -----  
 ----- Sul: Rua do Almada, nºs 1 e 5 -----  
 ----- Poente: Via pública - Rua de Santa Catarina (fachada principal) -----  
 ----- (Processo Privativo n.º 43 /DPI/2003) -----  
 ----- II.- Ratificar o despacho de 18.02.2003 do então Vice-Presidente desta Câmara, nos termos do qual foi determinado o exercício do direito de preferência do Município de Lisboa em relação à alienação do referido palácio, com efeitos retroactivos, nos termos das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 141º e do nº 2 do artigo 145º do Código do Procedimento Administrativo, aplicáveis por via do disposto no nº 2 do artigo 137º do mesmo diploma legal, e da alínea c) do nº 1 do artigo 28º da Lei de Processo dos Tribunais Administrativos e Fiscais.” -----  
 ----- **O Senhor Presidente** informou que a Assembleia tinha recebido documentação enviada por uma sociedade de advogados, em representação de um outro promitente comprador do palacete em questão. -----  
 ----- Na Conferência de Líderes analisaram a matéria, nomeadamente no que dizia respeito aos prazos de opção por parte da Câmara, e concluiu-se, após a entrega por parte da Câmara de um documento à Mesa e aos Líderes dos Grupos Municipais, que a Assembleia estava em condições de discutir e votar esta proposta. -----  
 ----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra para apresentação da proposta, disse que compreendia algumas questões que tinham sido postas e algumas interrogações suscitadas sobre as razões que levaram a Câmara a propor o exercício de direito de preferência nesta transacção, numa altura até em que se dispunha a alienar outros activos do seu património. -----  
 ----- Compreendia, era uma interrogação legítima, mas não deixava de fazer notar aquilo que os Deputados Municipais sabiam tão bem quanto ele, que mesmo uma instituição pública, que tivesse um património da dimensão do que tinha a Câmara Municipal de Lisboa, mesmo património arquitectónico ou de valor histórico, podia e devia fazer uma gestão desse seu património que pudesse implicar, até quase simultaneamente, aceitar uma proposta de aquisição dum activo do seu património para uma utilização que se revelasse conveniente, como há pouco falaram em relação ao Palácio da Rosa, e que ao mesmo tempo também entendesse que estava em curso na cidade uma transacção de um outro bem de valor patrimonial que poderia ser de interesse para o Município. -----  
 ----- Aliás, entendia que esta era exactamente a melhor prova – e com isto respondia ao que foi dito pelo Deputado Municipal Silva Dias – que a Câmara não estava vendedora de património, não queria alienar o seu património, mas antes, pelo contrário, continuava interessada em adquirir e salvaguardar a utilização de edifícios com relevante interesse ou com considerável interesse arquitectónico. Era o caso deste palacete, que ainda por cima estava situado num dos sítios privilegiados de Lisboa, uma zona com umas vistas excepcionais que, diria, quase melhores que o Miradouro de Santa Catarina. -----  
 ----- Disse, depois, que a Câmara tinha todo o interesse em fazer a expansão de alguns roteiros culturais de instituições, nomeadamente do Museu da Cidade, cujo percurso

histórico ia só até ao 5 de Outubro de 1910, não estava actualizado daí para diante, e a Câmara precisava de novos espaços com vocação museológica, que não se coadunavam exactamente até com o tipo de construção e de exposição espacial por exemplo dos palácios principais, ou mais conhecidos, que eram propriedade do Município, e este palacete até tinha aptidões várias nessa matéria. Agora, considerava que não estavam obrigados, nem deviam estar, aquando de uma aquisição, a dizer imediatamente qual a finalidade a que se destinava um bem que consideravam que estava a ser transaccionado por um preço que podia interessar ao Município. -----

----- Por outro lado, chamava também a atenção que estavam em vésperas de arrancarem com o processo de constituição dos Fundos de Investimento Imobiliário, e, de facto, este tipo de construção era até para possível integração na avaliação do património imobiliário da Câmara, porque no estado em que estava era mais interessante para o Município do que alguns outros palácios sua propriedade, no estado em que estavam e com a aptidão funcional que tinham. E este palacete tinha interesse arquitectónico – não tinha com certeza o mesmo valor histórico de outros palácios que eram propriedade do Município – e aptidão para determinado tipo de usos. -----

----- Sabia que estava para ali pensada a hipótese de criação de um hotel de charme, compreendia que os Deputados Municipais pusessem ali as mesmas questões que punham para o Palácio da Rosa, nomeadamente a questão das acessibilidades, do estacionamento, etc. Ou seja, algumas questões que se punham para o Palácio da Rosa não ser alienado punham-se também para este palacete não ser imediatamente usado para um hotel de charme. -----

----- Mas a opção da Câmara não era por aí, era por considerarem que o preço proposto era interessante para o Município. Não ia entrar agora em contabilidades, quanto é que podia eventualmente ser oferecido pelo Palácio da Rosa na hasta pública e o preço que estava proposto para esta aquisição. A avaliação que fizeram não suscitava dúvida nenhuma sobre a razoabilidade do exercício do direito de preferência quanto aos aspectos do preço, mas também olharam a outros aspectos envolvidos, nomeadamente os currículos dos promotores, as garantias que davam, porque sem porem em causa a idoneidade das pessoas envolvidas na operação, havia muitos aspectos que a esse propósito tinham que considerar nas informações que recolheram sobre o que podia ser feito, no futuro, naquela zona da cidade. -----

----- Com toda a franqueza entendia que o património municipal ficava enriquecido com a aquisição deste palacete, e algumas questões que foram postas a propósito do Palácio da Rosa, diria quase *mutatis mutandis* que a este se aplicavam. O palacete estava bem conservado, não podia ter melhor localização e dava para os mais variados fins públicos, que nunca seriam para serviços, para fins administrativos, ou para instalação de gabinetes de titulares do poder autárquico, ou fosse o que fosse. -----

----- Tinham uma hipótese no Museu da Cidade que seria ampliá-lo. Não era fácil, mas precisavam de mais espaços para expor várias colecções que tinham, ou queriam vir a ter, na propriedade do Município. -----

----- Por fim, disse que a questão que se colocava neste caso era a mesma que se colocava relativamente a outros exercícios do direito de preferência que a Câmara exercia agora como exercera no passado, e que tinha no seu património sem dizer de imediato qual o destino a dar. Por isso, na opinião da Câmara esta era uma transacção vantajosa. Aliás, acrescentava que a Caixa Geral de Depósitos, que era a entidade vendedora, respeitando o que tinha feito com os privados, pelas informações que tinha e tinha-lhe sido dito pelo seu Presidente, nada se importava, pelo contrário, em fazer esta transacção com a Câmara Municipal, e seria a entidade vendedora que poderia levantar questões quanto ao decurso do prazo ou não, e quanto à legitimidade ou não do exercício do direito de preferência. -----

----- **O Deputado Municipal Fernando Duarte (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Paulo, disse que com a aquisição do imóvel referido na proposta, caso tal viesse a concretizar-se, seria bom que a Câmara, logo que possível, procedesse à requalificação da envolvente, porquanto era uma zona que estava muito degradada. A Junta de São Paulo, com o hotel de charme ou com a instalação de outro qualquer equipamento ali, esperava que tal servisse para que aquela zona viesse a ter a dignidade que merecia como um dos mais bonitos pontos da cidade. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra, disse que, segundo a proposta, o imóvel ia custar 3,9 milhões de euros, mas era evidente que não era só isso que ele iria custar, pois, se reparassem bem, a proposta dizia também que o palácio se encontrava desocupado há anos exigindo uma rápida intervenção. Na proposta não estavam avaliados os custos de recuperação, mas, no entender do PCP, ela deveria trazer já uma perspectiva desses custos, que, efectivamente, não deveriam ser baixos tendo em conta as características do imóvel. -----

----- Por outro lado, entendiam também que sempre que vinha à Assembleia uma proposta para a aquisição de património, ela deveria referir qual o tipo de ocupação a que se destinava, e esta não trazia. Ou seja, não sabiam qual era a ocupação futura deste imóvel que ia ser adquirido pela Câmara Municipal, mas com certeza que a Câmara, ao adquiri-lo, teria já ideias claras quanto a essa ocupação. Se não tinha deveria ter, e se tinha deveria expressá-las na proposta. -----

----- Em matéria de contencioso, questão para a qual foram alertados pela Mesa e constava dum parágrafo da proposta, perguntou o que era que isso acarretava para a Câmara em termos de custos, adiantando que era um aspecto que se poderia tornar perigoso para a Câmara. -----

----- Rematou pedindo que estas questões fossem esclarecidas para que depois pudessem tomar uma decisão em termos de votação. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, começou por dizer, referindo-se a um aparte que ouviu a caminho da tribuna: “Sr. Presidente, parece que há um Sr. Deputado do PSD que quer propor a baixa à Comissão, faça o favor de lhe dar a palavra”. -----

----- Depois, disse que a sua intervenção sobre este ponto era uma intervenção séria, como eram todas as que fazia na Assembleia. Em sede de Assembleia não costumava

brincar com estas questões, e achava lamentável que alguns Deputados Municipais passassem muito tempo a brincar com elas, porque quando algum Deputado Municipal apresentava alguma proposta, era com carácter construtivo. Pelo menos da parte da sua bancada garantia que tudo o que faziam ali era sempre com carácter construtivo. -----

----- Portanto, não aceitava esse tipo de dislates, porque era disso que se tratava, que manifestamente eram um atentado contra o funcionamento da Assembleia. Aliás, a postura construtiva do PS vinha também da própria Conferência de Líderes, o Sr. Vereador Pedro Pinto com certeza reiteraria aquilo que estava a dizer, mas custava muito às vezes ouvir esse tipo de coisas, que manifestamente doíam. Como também o PSD sentia, porque sabia que sentiam, mas era manifestamente inaceitável e não ficaria bem consigo próprio se não dissesse isto agora. Quem o conhecia sabia que era muito frontal, era cara a cara que gostava de dizer as coisas, mas às vezes quem gostava de dizer esse tipo de coisas depois perdia a moral para fazer as muitas loas que ia fazendo. -----

----- Entrando na apreciação da proposta, disse que o PS a saudava, e saudava-a porque entendia que a Câmara Municipal, através dela, pretendia intervir no mercado. Parecia-lhes que isso era óbvio e evidente! O Sr. Presidente da Câmara não o disse, deixara-o indiciado, mas isso era um bom início e desejava assumi-lo, publicamente, perante a Assembleia Municipal, porque manifestamente era disso que era necessário. -----

----- Ou seja, aquilo que a Câmara não disse, mas que achava que a Câmara queria fazer, e muitíssimo bem, era exactamente dar um sinal ao mercado que estava atenta e que não deixaria passar algum que fosse um bom negócio. E este, aparentemente parecia que todos estavam de acordo com isso, era um bom negócio para a Câmara nos termos em que estava pressuposto e apresentado. -----

----- Por isso, o seu Grupo Municipal saudava o órgão Câmara Municipal porque lhe parecia que se estava a fazer um bom negócio, e, para serem coerentes, era óbvio que votariam, conscientemente, a favor da proposta. E quando dizia que votariam conscientemente, sabia o que estava a dizer e o que estava a assumir, porque designadamente nas reuniões preparatórias que fizeram sobre a matéria, não tinham esta mesma posição porque a documentação constante do processo não era totalmente esclarecedora, mas antes, pelo contrário, a forma como estava apresentado o processo induzira em erro certamente muitos dos Deputados Municipais. -----

----- E foi exactamente por uma questão levantada na Conferência de Líderes, em que a Câmara Municipal juntara um parecer, parecer esse que sugeria que ficasse anexo à própria proposta porque manifestamente dela faz parte integrante, porque esse parecer que hoje lhes foi apresentado era uma peça jurídica interessante que obviamente tinha valor. Tinha, sobretudo, valor processual porque em termos de Assembleia Municipal vinha dar satisfação a muitas das dúvidas que, em termos jurídicos, podiam ser levantadas, e sendo que as únicas dúvidas que tinham eram de ordem jurídica e essas estavam esclarecidas, o PS iria votar a proposta favoravelmente, e fá-lo-ia com gosto. -----

----- **O Deputado Municipal José Luís Ferreira (PEV)**, no uso da palavra, disse que tinha dúvidas que o prazo só pudesse ser impugnado pela Caixa Geral de Depósitos,

porque havia outra parte interessada que era o promitente comprador que tinha um contrato de promessa de compra e venda com a Caixa. Mas isso pouco interessava, foi esclarecido, a Câmara Municipal entregara-lhes um parecer técnico que garantia que o prazo não tinha sido ultrapassado, e conseqüentemente acederam a que a discussão da proposta fosse feita hoje. -----

----- No entanto, estranhava que um dos considerandos da proposta ser o facto de não haver um recurso contencioso de anulação do acto do Vice-Presidente da Câmara Municipal, quando aparentemente ele foi junto depois ao resto da proposta. Se calhar era desnecessário lá estar, pelo menos omitia-se. -----

----- Perguntou, a terminar, se o Sr. Presidente da Câmara estava em condições de esclarecer melhor o que pretendia a Câmara fazer depois em termos de ocupação de espaço. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, no uso da palavra, disse que apenas queria confirmar o que foi dito pelo Deputado Municipal Dias Baptista. Realmente na Conferência de Líderes tinha-se levantado um problema e o PS tinha solicitado a hipótese de baixa da proposta à Comissão, caso a matéria jurídica não fosse explicada. Ela foi efectivamente explicada, e, portanto, passou-se tudo exactamente como o Deputado Municipal Dias Baptista referiu. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, novamente no uso da palavra, depois de recordar que colocara algumas questões a que a Câmara não respondera, disse que havia ainda uma outra que tinha a ver com a matéria referida no Despacho de 18-02-2003, onde se dizia que não foi objecto de recurso contencioso, e desejava também saber se nessa altura não havia já conhecimento dessa situação. -----

----- Concluiu dizendo que a não serem esclarecidas as questões que colocaram, a posição do PCP seria de abstenção. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, uso da palavra para dar esclarecimentos, começou por dizer que em relação à utilização já teve oportunidade de dizer que não havia uma decisão final tomada, naturalmente. Haveria depois de consumada e formalizada a aquisição. Mas também já tinha dito que, em princípio, a Câmara se orientava para ligação àquela que era a rede de espaços culturais do Município. Falara no Museu da Cidade, na necessidade de mais espaços, na saturação em que estava, mas essa era uma orientação de princípio e não uma decisão definitiva. -----

----- Sobre o recurso contencioso disse que havia ali um equívoco. A Câmara só foi notificada dum pedido de suspensão de eficácia da decisão, e mesmo em relação a essa matéria a posição da Câmara obteve ganho de causa, portanto provimento. Ou seja, não houve nenhum recurso contencioso mas um pedido de suspensão de eficácia do acto, e mesmo assim não foi concedido. -----

----- Sobre o que foi dito pelo Deputado Municipal Dias Baptista, disse que talvez os Deputados Municipais estivessem em melhor posição que ele, que não queria fazer essa afirmação expressa, mas pensava que o mercado também entenderia esta opção que a autarquia ia tomar, como esperava. -----



----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 144/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP, PEV, PPM e BE, e a abstenção do PCP. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **O Senhor Presidente** informou que a Câmara solicitara a retirada da proposta 242/2003, ponto 13, pelo que essa proposta seria retirada da Ordem de Trabalhos. ----

----- Seguidamente, disse que se ia retomar a Ordem de Trabalhos no ponto 11, proposta 239/2003, e que foi proposto que por se tratar de matéria semelhante à proposta 241/2003, ponto 12, as propostas fossem discutidas em conjunto e votadas separadamente. -----

----- Obtida a concordância, pôs em discussão as duas propostas em conjunto. -----

----- **PONTO 11 – PROPOSTA 239/2003 – APROVAR A CEDÊNCIA À EMEL, EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DE LISBOA, EM DIREITO DE SUPERFÍCIE PELO PRAZO DE 50 ANOS A TÍTULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DA PARCELA DE TERRENO SITA NO LARGO PORTAS DO SOL, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** ----

----- PROPOSTA 239/2003 -----

----- “Considerando a vontade da Câmara Municipal de Lisboa de, através da EMEL, aumentar a oferta de estacionamento na cidade com a construção de silos para estacionamento automóvel; -----

----- Considerando que a parcela de terreno sita no Largo Portas do Sol identificada em anexo, é apta para esse fim; -----

----- Considerando que a utilização daquela parcela com aquele objectivo se justifica porque irá permitir a construção de um equipamento que conduzirá ao acréscimo de estacionamento naquela zona, actualmente muito carenciada; -----

----- Considerando que, no passado, a EMEL realizou e assumiu o custo de diversas obras, que, não se integrando no respectivo objecto, deveriam ter sido efectuadas e suportadas pela Câmara; -----

----- Considerando que por esse facto a EMEL realizou com tais obras um conjunto de investimentos que deveriam, em rigor, ter sido assumidos pela Câmara, situação que deve ser regularizada; -----

----- Considerando que, não obstante até este momento não se encontrar apurado a totalidade do montante investido pela EMEL na realização de tais obras, se encontra já validada pelos serviços municipais e reconhecida uma parte significativa daquele montante; -----

----- Considerando ser intenção da Câmara Municipal de Lisboa utilizar a figura da dação em pagamento como uma das formas de regularização daquela dívida; -----

----- Considerando que é do interesse de ambas as partes, que a cedência da parcela de terreno em direito de superfície constitua dação em pagamento do montante em dívida, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art. 64.º conjugado com a alínea i) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar e submeter a autorização da Assembleia Municipal: -----

----- Ceder à EMEL em Direito de Superfície, pelo prazo de cinquenta anos e como dação em pagamento da dívida acima referida, a parcela de terreno orlada a verde na cópia da planta n.º 03/051/02 do Departamento do Património Imobiliário, com área de 1.481,10 m2 destinada à construção de silo para estacionamento, pelo valor total de € 734.800,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos Euros). -----

----- Confrontações: -----

----- Norte - Câmara Municipal de Lisboa e R. Salvador -----

----- Sul - Beco Santa Helena -----

----- Nascente - R. Salvador -----

----- Poente - Câmara Municipal de Lisboa -----

----- Condições de Acordo: -----

----- 1. A parcela a ceder à EMEL deve estar desocupada e livre de quaisquer ónus ou encargos. -----

----- (Processo Privativo n.º 60/DPI/03).” -----

----- **PONTO 12 – PROPOSTA 241/2003 – APROVAR A TRANSMISSÃO À EMEL, EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DE LISBOA EM TÍTULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DÍVIDA O DIREITO DE PROPRIEDADE SOBRE A PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA DAMASCENO MONTEIRO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 241/2003 -----

----- “Considerando a vontade da Câmara Municipal de Lisboa de, através da EMEL, aumentar a oferta de estacionamento na cidade com a construção de silos para estacionamento automóvel; -----

----- Considerando que a parcela de terreno sita na Rua Damasceno Monteiro, identificada em anexo, e que resultou como parcela sobrando sem destino definido após a execução do prolongamento e rectificação da referida rua e vias envolventes, é apta para esse fim; -----

----- Considerando que a utilização daquela parcela com aquele objectivo se justifica porque irá permitir a construção de um equipamento que conduzirá ao acréscimo de estacionamento naquela zona, actualmente muito carenciada; -----

----- Considerando que para disponibilizar aquele espaço se torna necessário proceder à sua desafecção do domínio público para o domínio privado do Município, não resultando do facto qualquer prejuízo para a circulação local; -----

----- Considerando que, no passado, a EMEL realizou e assumiu o custo de diversas obras, que, não se integrando no respectivo objecto, deveriam ter sido efectuadas e suportadas pela Câmara; -----

----- Considerando que por esse facto a EMEL realizou com tais obras um conjunto de investimentos que deveriam, em rigor, ter sido assumidos pela Câmara, situação que deve ser regularizada; -----

----- Considerando que, não obstante até este momento não se encontrar apurado a totalidade do montante investido pela EMEL na realização de tais obras, se encontra já validada pelos serviços municipais e reconhecida uma parte significativa daquele montante; -----

----- Considerando ser intenção da Câmara Municipal de Lisboa utilizar a figura da dação em pagamento como uma das formas de regularização daquela dívida; -----

----- Considerando que é do interesse de ambas as partes, que a cedência do direito de propriedade da parcela em causa constitua dação em pagamento do montante em dívida, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art. 64.º conjugado com a alínea i) do n.º2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar e submeter a autorização da Assembleia Municipal: -----

----- 1 – A desafecção do domínio público para o domínio privado do Município da parcela de terreno orlada a verde na cópia da planta n.º. 03/040 – A/02 do Departamento do Património Imobiliário, com área 1.618,00 m2 sita à Rua Damasceno Monteiro. -----

----- A transmissão à EMEL, a título de dação em pagamento da dívida acima referida, do direito de propriedade sobre a referida parcela de terreno, destinada à construção de silo de estacionamento, pelo valor de € 1.615.000,00 (Um milhão, seiscentos e quinze mil euros). -----

----- Confrontações: -----

----- Norte - Rua Damasceno Monteiro -----

----- Sul - Calçada do Monte -----

----- Nascente - Calçada do Monte e Rua Damasceno Monteiro -----

----- Poente - n.º 3 da Rua Damasceno Monteiro e Calçada do Monte -----

----- Condições de Acordo: -----

----- 1. A parcela que se destina a ser transmitida para a EMEL deve estar desocupada e livre de quaisquer ónus e encargos. -----

----- (Processo Privativo n.º. 78/DPI/03)”. -----

----- ALTERAÇÃO À PROPOSTA 241/2003 -----

----- “Se no futuro a maioria do Capital da EMEL vier a ser detido por entidades privadas, a propriedade do imóvel reverterá novamente para o Município, constituindo este, sobre ele, um Direito de Superfície a favor da EMEL pelo prazo de 50 anos.” ---

----- **O Senhor Presidente**, para efeitos de registo em acta e conhecimento do Plenário, informou que o Deputado Municipal António Passos Rapoula, do CDS-PP, comunicou, por escrito, que em virtude de exercer funções na EMEL não participaria

na discussão e votação destas duas propostas (239/2003 e 241/2003), pelo que abandonava a Sala nesse lapso de tempo. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Gonçalves (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel, no uso da palavra, disse que a razão desta sua intervenção tinha a ver com o acautelamento do parque de jogos das crianças, que presentemente se encontrava no espaço onde vai ser construído o silo. Conforme tinha dito na Sessão de Câmara onde esta proposta foi discutida, não tinham nada a opor à construção do silo porquanto era um equipamento que fazia falta à freguesia, pelo contrário entendiam que ele deveria ser construído, mas a freguesia não tinha muitos espaços de lazer, este talvez fosse o único parque de jogos onde as crianças podiam jogar futsal, como era também o único onde podiam brincar apesar de neste momento o não poderem fazer por ele estar muito mal tratado. -----

----- Na verdade o Sr. Presidente da Câmara disse, na referida Sessão do Executivo, que iria acautelar essa situação, mas o certo era que a proposta aparecia agora na Assembleia exactamente igual como aparecera na Sessão de Câmara, pelo que, não por uma questão de desconfiança mas porque as pessoas que hoje tinham o poder amanhã poderiam não o ter, desejava que desde já ficasse acautelada na proposta a questão do Centro Cultural Dr. Magalhães Lima e do parque de jogos, que de facto era um espaço que há 20 anos era não só do Centro Cultural mas também da população. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra, começou por dizer que a EMEL, tendo uma área de actividade nova, a sua gestão passara, desde a sua criação, por muitas vicissitudes. -----

----- Desde logo, quanto à previsão de receitas, não havendo uma fiscalização policial eficaz do sistema de estacionamento – isso foi muito grave – elas ficaram muito aquém do esperado, e também porque a empresa fizera algumas intervenções no espaço público, que eram da responsabilidade da Câmara e que pela Câmara deveriam ser suportadas financeiramente. -----

----- Nesse sentido, a coligação de esquerda, consciente da necessidade de assegurar a solidez financeira da empresa, tomara algumas medidas, em 2000, com vista à sua reestruturação, nomeadamente a redução de 50% para 25% da contrapartida de receitas a entregar à Câmara, o aumento do capital social da empresa em cerca de 3,8 milhões de euros, e estabeleceu o princípio da celebração de contratos/programa destinados a compensar os investimentos em projectos de interesse público. Estas foram apenas algumas das medidas tomadas com vista ao saneamento financeiro da empresa. -----

----- Por essa razão, a EMEL, em 2000, 2001 e 2002, não pagara qualquer contrapartida à Câmara relativamente aos 25% do montante do estacionamento tarifado cobrado, ficando ainda por fazer o acerto de contas entre a Câmara e a empresa, nomeadamente quanto ao montante assumido no Relatório e Conta de Gerência de 2001. Era isso que se tratava nas propostas 239/2003 e 241/2003, e tratava também na proposta 242/2003. -----

----- No entanto, essas propostas suscitavam ao PCP muitas dúvidas e algumas reservas. Desde logo, porque em todas elas se referia, citou: “não se encontra apurado o montante investido pela EMEL na realização das obras”, e, sendo assim, parecia-lhes que a Câmara só deveria ter apresentado essas propostas depois de ter apurado a totalidade desse montante. E as contas apresentadas suscitavam-lhes muitas dúvidas! -

----- Por outro lado, se a proposta 239/2003 viesse a ser aprovada, podia pôr em causa a actividade do Centro Cultural Dr. Magalhães Lima, conforme havia sido referido pela oradora anterior, uma colectividade de grandes tradições na cidade e que prestava um serviço público aos lisboetas. Era certo que havia um compromisso do Sr. Presidente da Câmara em resolver o problema, sabiam disso, mas também como a oradora anterior referiu nada constava dessa proposta. -----

----- Por isso, gostariam que o Sr. Presidente da Câmara os informasse como iria resolvê-lo, quando, e se já tinha uma proposta alternativa para tal. Aliás, perguntava também se não teria sido mais prudente ter a questão resolvida e só depois trazer esta proposta à Assembleia. Ao PCP parecia que sim. -----

----- Continuando, questionou por que foram adoptados critérios diferentes, para os quais não viam razão, na cedência das parcelas. Por exemplo, na proposta 239/2003 a cedência era feita a través do direito de superfície, enquanto que na proposta 241/2003 – e era também na proposta 242/2003 – era feita através do direito de propriedade. ---

----- Por outro lado, na proposta 241/2003 referia-se que haveria o direito de reversão no caso de haver privatização, o que, no entender do PCP, revelava bem o propósito da empresa poder passar a dispor de um património apreciável. -----

----- Mas, neste caso, punha-se uma questão de fundo que era da maior importância. Como era do conhecimento público, o Sr. Presidente da Câmara vinha declarando a intenção de a EMEL poder vir a ser privatizada parcialmente, ou totalmente, e, perante este facto, era legítimo que se levantasse uma suspeição: seria que o saneamento da EMEL tinha, fundamentalmente, o objectivo de a tornar economicamente apetecível ao sector privado para depois a privatizar? A ser assim, isso seria muito grave para a cidade porque a EMEL não podia ser vista numa perspectiva de lucro mas numa óptica de interesse social. -----

----- A terminar, disse que por todas essas razões o PCP iria votar contra as propostas, estariam atentos e denunciariam quaisquer tentativa de privatizar a empresa. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que no tocante à proposta 239/2003 desejava juntar a sua voz à da Deputada Municipal Ana Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel, no que dizia respeito à preocupação com o Centro Cultural Dr. Magalhães Lima. Também ao PS foi levantada a questão pela própria colectividade, e era, de facto, uma questão pertinente que gostavam que ficasse resolvida e definida em sede de proposta, tanto mais que no que respeitava à Câmara Municipal a matéria também foi tratada e não foi resolvida. Portanto, essa era para o PS uma questão essencial a tratar antes da votação. -----

----- Mas gostavam também de perceber o porquê da divergência dos regimes do direito de propriedade entre uma e outra proposta, questão que já tinha sido suscitada e que era importante e pertinente. -----

----- Seguidamente, disse o Grupo Municipal do PS entendia as propostas naquilo que elas realmente eram: por um lado o reconhecimento pelo trabalho que a EMEL tinha vindo a fazer em prol do Município, e manifestamente estavam em presença de duas propostas através das quais se pretendia ressarcir essa empresa municipal pela sua actividade em áreas importantes, às vezes substituindo-se até àquilo que tem sido a actividade municipal. Não estava a referir-se apenas ao actual mandato, portanto não havia crítica nenhuma em relação a esse ponto. A crítica, que poderia ser de outro teor, tinha a ver com as fragilidades porque passava de momento a actuação, ou seja, os problemas resultantes da legislação que criavam, efectivamente, acrescidas dificuldades à actividade da EMEL. Mas esse seria tema para outra discussão. -----

----- Portanto, queriam que fosse explicitada a razão por que na proposta 241/2003 a cedência ser de direito de propriedade plena, e na proposta 239/2003 a cedência ser em direito de superfície, porque, manifestamente, eram questões diferentes que para o PS constituíam matéria relevante. -----

----- Tanto mais – e desejava referir isso desde já – que se equacionava a possibilidade de novas aventuras para essa empresa municipal. E porque se sabia, como tinha vindo a ser noticiado, que da parte da Câmara Municipal haveria pelo menos a intenção de estudar o interesse, a probabilidade, de a abrir a capitais privados, entendiam que também por isso, ou sobretudo por isso, esta era uma matéria sobre a qual importava perceber perfeitamente qual era o alcance das duas propostas, porque isso iria condicionar o sentido de voto da bancada. -----

----- **O Deputado Municipal Manuel Rodrigues (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Graça, no uso da palavra, disse que era com bastante satisfação que via uma proposta para a construção de um silo na sua freguesia, há muitos anos andavam a pugnar por esta ocasião porque se tratava de um terreno que não tinha serventia para nada. Neste momento quem por lá parava eram os drogados e os marginais, e a construção do silo com certeza irá ajudar o problema do trânsito caótico que tinham neste momento, no Largo da Graça. -----

----- O Largo da Graça e a Rua da Graça, como todos sabiam, eram um centro comercial, não havia realmente sítio onde encostar um carro, os comerciantes queixavam-se que não faziam negócio porque os automobilistas não tinham onde estacionar, e este silo sem dúvida irá beneficiar muito a freguesia porque ficava mesmo ali ao lado do Largo da Graça. -----

----- E por que há muitos anos andava a trabalhar para conseguir que esse terreno fosse para um silo, aparecendo agora uma proposta para esse fim apelava a que a votassem favoravelmente. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra para responder às questões colocadas, disse que não falara na hipótese alienação de todo o capital da EMEL, mas sim da hipótese de abertura do capital social da empresa, até 49% e não mais, a privados. -----

----- Mas não era por causa dessa hipótese, que com franqueza não estava trabalhada nem estava desenvolvida porque não era isso que preocupava a Câmara. O que

preocupava a Câmara era assegurar o cumprimento dos imperativos legais no que respeitava até aos rácios de solvibilidade da própria empresa. -----

----- Portanto, isso tinha a ver também com o facto de passar um dos destes activos em propriedade plena e outro em direito de superfície. O normal era passar em direito de superfície, mas passava-se um em propriedade plena porque se precisava de reforçar o immobilizado da EMEL para assegurar o rácio que a lei impunha e para o qual a auditoria realizada pela Price Water Housse chamava a atenção, em relação até aquele que era o “contencioso” financeiro existente entre a Câmara e a EMEL. Ou seja, a passagem de um em propriedade plena era para justificar esse immobilizado em activo corpóreo da empresa, para equilibrar o seu rácio e para o melhorar. -----

----- Por conseguinte, não havia ali nenhuma preocupação de equilibrar a empresa para a tornar apetecível para o capital privado. Era evidente que se a empresa estivesse numa situação de quase falência, não sabia se valeria a pena sequer considerar essa hipótese, mas não era pelo capital privado ou não: era para cumprir a lei e regularizar uma série de situações que estavam pendentes entre a Câmara e a EMEL, e para as quais, como referira, a auditoria, por enquanto privada, chamara a atenção. E dizia que a auditoria por enquanto era privada, porque já houve outras chamadas de atenção, que se poderiam repetir no futuro, por parte de inspecções públicas. -----

----- Referindo-se à intervenção da Deputada Municipal Ana Gonçalves, disse ficava registado e gravado, que o projecto que estava a ser construído e desenvolvido, previa a continuação do polidesportivo no sítio onde estava, e que se houvesse alguma impossibilidade prática em termos de arquitectura seria assegurada a construção de um espaço equivalente próximo, sabendo ele que não era fácil encontrar terrenos. Mas não via razão nenhuma para que o projecto não pudesse consagrar a continuação desse polidesportivo no topo do edifício. Era isso que estava a ser trabalhado e era isso que seria feito porque ninguém queria fazer desaparecer dali esse espaço desportivo. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra, disse que o Sr. Presidente da Câmara referiu que iria ser incorporado no capital social da EMEL 49% de capitais privados, pelo que perguntava qual era a forma de salvaguardar, no futuro, os capitais da Câmara Municipal de Lisboa investira, quer em cedências de direito de superfície, quer em construção. -----

----- Isso para o PCP não estava muito claro, e seria bom que fosse explicitado. -----

----- Quanto ao Centro Cultural Dr. Magalhães Lima e o polidesportivo, referiu que o Sr. Presidente da Câmara disse agora, como o tinha dito também em Sessão de Câmara, que teria em atenção a salvaguarda desse polidesportivo. Só que na proposta não estava nada! O que a proposta referia era, citou: “Cedência em direito de superfície à EMEL”. Então a EMEL teria depois alguma coisa a ver com o Centro Cultural Dr. Magalhães Lima em relação ao polidesportivo? -----

----- E quando colocavam a questão dos equipamentos desportivos colocavam-na também em relação aos balneários, pois como o Sr. Presidente da Câmara certamente sabia os balneários do Centro Cultural Dr. Magalhães Lima eram em contentores, e,

portanto, a salvaguarda do polidesportivo teria que ter também em conta a construção dos balneários. -----

----- Por isso, propunham que fosse salvaguardada na própria proposta a questão do equipamento desportivo. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Gonçalves (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel, novamente no uso da palavra, começou por dizer que queria fazer uma rectificação à localização daquilo que a Câmara estava a passar para a EMEL, pois não era Largo das Portas do Sol mas sim Beco de Santa Helena/Rua do Salvador. -----

----- Disse, depois, que falara em dois equipamentos, o equipamento desportivo e o parque infantil, e gostava que ficassem os dois salvaguardados na proposta, pois não lhe interessava que ficasse um sem ficar o outro. Esses dois equipamentos já existiam no local, e ambos deveria ficar salvaguardados. Sabia que o anterior projecto assegurava essa situação, compreendia que o Sr. Presidente da Câmara não quisesse fazer o que estava no anterior projecto para fazer à sua maneira, mas era justo para a população, e sobretudo para o Centro Cultural Dr. Magalhães Lima, que isso ficasse preto no branco. Não era por desconfiança ou que estivesse a duvidar da palavra do Sr. Presidente da Câmara, mas ela hoje estava ali a intervir e amanhã, se calhar, iria dar essa explicação aos sócios do Centro Cultural Dr. Magalhães Lima e gostaria de a dar preto no branco, ou seja, que a Câmara se tinha comprometido a fazê-lo. -----

----- Portanto, pedia ao Sr. Presidente da Câmara que aceitasse a proposta apresentada pelo Deputado Municipal Joaquim Cunha, mas que também pusesse o parque infantil.

----- A um aparte, respondeu que já tinha dito ao Sr. Presidente da Câmara uma vez que havia coisas que a si não podiam criticar, e o Sr. Vereador Pedro Pinto sabia disso muito bem porque até tinha levado fotografias quando foi discutir o protocolo com ele, porque queria pôr aquele parque infantil a funcionar, nem sequer era o parque de jogos. E quando o Sr. Presidente da Câmara foi fazer a apresentação dos silos, no Mercado do Chão do Loureiro, perguntara-lhe se ia construir para baixo, tendo ele respondido que não. Já tinha um orçamento para fazer o parque infantil, mas era óbvio que não ia gastar 2.500 contos dos protocolos que tinha com a Câmara para depois deitar à rua. Tinha que gerir o dinheiro como devia ser, pelo menos tentava fazê-lo. --

----- **O Deputado Municipal Luís Campos (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Santiago, no uso da palavra, disse que estava solidário com a Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel, e acrescentou que a verbena de Santiago estava disponível para aceitar toda a utilização pelo Grupo Desportivo de São Miguel. -----

----- Mas havia uma questão que queria colocar ao Sr. Presidente da Câmara. O Sr. Presidente da Câmara criticava que anteriormente não se fez, que anteriormente não se analisara, mas estava em crer que no mandato anterior foram feitas algumas perfurações naquele espaço que concluíram não se poder fazer elevações ali porque aquela zona era uma zona de risco. E não estando nada na proposta que pudesse salvaguardar essa questão, pedia que fosse explicado como poderia ser ali levantada uma construção de um silo para estacionamento de automóveis e um parque desportivo.



----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que a opinião do Bloco de Esquerda era que estavam a tratar de algo com interesse para a população local, nomeadamente em termos do problema de estacionamento dos moradores, de facto a questão dos silos parecia-lhes importante do ponto de vista da resolução do problema de estacionamento dessas zonas. Entendiam o problema que o PCP colocou em termos do que poderia estar por detrás desta questão, e se a Câmara poderia estar ou não a pensar privatizar em parte, até 49%, até 52% ou até 100% a EMEL, mas neste momento não era essa a discussão que estavam a ter. -----

----- Se essa questão um dia fosse posta à Assembleia, o Bloco já tinha assumido, com clareza, a sua posição sobre as empresas municipais e a sua privatização, nomeadamente através das múltiplas perguntas que fizeram sobre a hipotética privatização das recolhas do lixo, e naturalmente teriam a mesma posição se um dia aparecesse uma proposta da Câmara relativamente à privatização da EMEL, porque entendiam que não devia ser privatizada. -----

----- Portanto, neste caso, achando que era positivo haver os silos, ficava apenas o problema da defesa dos interesses locais, no que respeitava aos direitos assumidos pelo clube em termos do parque desportivo, e pela Junta quanto ao parque infantil. ---

----- Por essa razão, apresentava, em nome do Bloco de Esquerda, para votação neste ponto, a seguinte recomendação à Câmara: -----

----- RECOMENDAÇÃO -----

----- “Considerando a proposta da CML 239/03, a Assembleia Municipal de Lisboa recomenda à CML a defesa dos interesses da população do local, no que respeita ao parque de jogos e ao parque infantil, garantindo que estes sejam reconstruídos na mesma freguesia e ao serviço da população local.” -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, novamente no uso da palavra, recordou que, em relação à salvaguarda dos direitos do Centro Cultural, já tinha dito qual era a sua posição. Os Deputados Municipais diziam que isso deveria ficar escrito na proposta, e podia ser. Mas, já agora, gostava de saber se o PCP, se isso ficasse escrito, votava a favor da proposta. Isso era relevante porque não valia a pena escrever se depois votassem da mesma maneira! Esse também era um dado politicamente importante, e gostava de saber se a Presidente da Junta de São Miguel tinha a mesma posição. -----

----- Mas, de qualquer maneira, adiantava que não abatia polidesportivos sem dar lugar a outros, em nenhum sítio de Lisboa. Já tinha dito isso e reafirmava-o agora, também em relação a este. -----

----- Sobre o que foi perguntado como salvaguardava a Câmara os investimentos passando o direito de superfície e o direito de propriedade, respondeu que se houvesse privatização de parte do capital da EMEL teriam que fazer aquilo que a lei obrigava, que era a avaliação dos activos envolvidos na privatização, dos quais os privados passariam a ter 49%. De qualquer maneira, previam na proposta a reversão para o Município dos direitos que agora cediam, no caso da privatização acontecer. Mas se não houvesse reversão haveria avaliação, e depois os Órgãos do Município teriam que se pronunciar sobre a abertura ao capital privado, que, como referira, era uma apenas possibilidade já que não havia nenhum estudo desenvolvido e provavelmente nem

teriam tempo de o fazer neste mandato. Foi uma hipótese, oxalá tivessem tempo de a fazer neste mandato, mas não era uma questão prioritária. -----

----- Disse, ainda, que se era questão para a proposta ter outra recepção na votação que isso ficasse escrito, por si podia ficar um n.º 2 a dizer que a Câmara garantia a continuidade do polidesportivo e do parque infantil, enfim melhorado em relação ao existente, que estava num estado um pouco maçador. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, novamente no uso da palavra, disse que se o Sr. Presidente da Câmara queria consignar na proposta a salvaguarda do Centro Cultural Dr. Magalhães Lima, isso era excelente. Mas, quando fizera a sua intervenção referira, tal como os seus colegas, que essa era apenas uma das razões porque votavam contra. E, na realidade, o Sr. Presidente da Câmara, na sua intervenção, só confirmara aquilo de que suspeitavam quando referira que podia haver uma privatização de 49%. Ou 51%, tudo depende, mas o futuro o diria. Podia não ser no mandato do Sr. Presidente da Câmara, mas no seu mandato também podia ainda realizar-se. E essa era uma questão de fundo! Porque, como dizia também o Sr. Presidente da Câmara os activos seriam avaliados, e isso seria um activo. -----

----- Outra das razões do PCP era que o acerto de contas também deveria ter sido mais detalhado, mais rigoroso, para que pudessem votar em consciência a proposta. -----

----- Portanto, continuariam a votar contra, embora se congratulassem pelo facto do Sr. Presidente da Câmara ter consignado que ficariam salvaguardados os interesses da colectividade. -----

----- **O Senhor Presidente**, como mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de imediato submeteu à votação a proposta 239/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP, PPM e BE, e votos contra do PCP e do PEV. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)** fez a seguinte declaração de voto: --

----- “Em nome da bancada do PS queria declarar que votamos favoravelmente tendo em conta que as respostas que o Sr. Presidente da Câmara nos deu nos satisfizeram. Ou seja, nós ficamos perfeitamente com a garantia de que aquilo que estava em cima da Mesa como uma preocupação que apresentamos, que nos tinha sido colocada e que é justa, e que está relacionada com o Centro Cultural Dr. Magalhães Lima, o Sr. Presidente da Câmara garantiu que essa questão constará do próprio projecto, e assumiu também que mesmo se por qualquer dificuldade não vier a constar do projecto, se responsabilizará pela construção do polidesportivo. -----

----- Obviamente que isto, para nós, é a garantia de que poderíamos votar favoravelmente esta proposta.” -----

----- **O Senhor Presidente**, depois, submeteu à votação a recomendação apresentada pelo Bloco de Esquerda, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -

----- Por fim, submeteu à votação a proposta 241/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- Seguidamente, a apartes da bancada do PCP que reclamavam sobre a votação da proposta 241/2003, o **Senhor Presidente** respondeu que tinha sido proposto e aceite que as propostas fossem discutidas em conjunto e votadas separadamente. Fez-se a discussão, votaram a proposta 239/2003, depois votaram a recomendação e, por fim, votaram a proposta 241/2003 que antes anunciara claramente. -----

----- Mas porque os apartes prosseguiam, questionou o Plenário se se opunha a que repetissem a votação da proposta 241/2003, ideia que o Plenário rejeitara por considerar que a votação tinha decorrido dentro da normalidade. -----

----- **O Deputado Municipal Martinho Baptista (PCP)** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Eu acho que a Assembleia deveria ter em consideração que houve um lapso, que houve uma desatenção relativamente ao processo, demasiadamente rápido, da votação. E, porque houve essa desatenção, acho que é absolutamente errado da parte da Assembleia não autorizar que haja uma segunda votação, a exemplo do que aconteceu já noutras ocasiões. -----

----- Por esse motivo, nós, PCP, consideramos que tendo feito uma intervenção anunciando que teríamos uma votação contra, esta decisão da Assembleia é demasiadamente desrespeitosa para com o nosso Grupo Municipal.” -----

----- **O Senhor Presidente** recordou, novamente, que a Mesa tinha posto em votação a proposta 239/2003, a que se seguira uma declaração de voto pelo Deputado Municipal Dias Baptista, depois fez-se a leitura e votação da recomendação apresentada pelo Bloco de Esquerda, e, a seguir, passou-se à votação da proposta 241/2003, que foi aprovada por unanimidade. Como Presidente da Mesa ainda consultara a Assembleia sobre esse processo e se cedia em termos da repetição da votação da proposta 241/2003. Houve oposição, e, portanto, tinham que passar à frente. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, em interpelação à Mesa, disse que de facto não assistia razão ao PCP na questão que ali colocara, já que foi o próprio PCP que sugeriu que a discussão das propostas fosse feita em conjunto e a votação separadamente. Mas, de qualquer forma, o PSD não tinha qualquer problema em lhe conceder a repetição da votação, porque também não queriam ser acusados de ostracismo em termos da posição do Partido Comunista. -----

----- De qualquer maneira, entendia que a posição da Mesa foi linear, a condução dos trabalhos foi correctíssima, mas se o PCP queria mais esta oportunidade, pela parte do PSD poderia ter. -----

----- **O Senhor Presidente**, obtido o acordo em relação a esta matéria, repetiu então a votação da proposta 241/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos a favor do PSD, PS, CDS-PP, PPM e BE, e votos contra do PCP e do PEV.

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que, por consenso da Conferência de Líderes, a pedido da Câmara, passariam agora à discussão e votação da proposta 341/2003, ponto 29. -----

----- **PONTO 29 – PROPOSTA 341/2003 – APROVAR A UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA DE VÁRIOS PRÉDIOS PREVISTOS NO PLANO DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DO LUMIAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ART.º 14.º DA LEI 168/99, DE 18 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM A ALÍNEA R) DO N.º 1 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 341/2003 -----

----- “Considerando que: -----

----- O Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (PUAL), aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Julho de 1996 e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 126/98, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 248, de 27 de Outubro de 1998, prevê a construção da nova Av. Eng. Santos e Castro no âmbito do Contrato Inominado celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a SGAL – Sociedade Gestora da Alta de Lisboa, S.A.; -----

----- Esta avenida, que ligará a Rotunda ou Porta Sul em Calvanas à Rotunda Norte já no Concelho de Loures, é essencial à concretização do PUAL e integra-se no objectivo de garantir novas e diversificadas acessibilidades em Lisboa; -----

----- Tendo em conta o desenvolvimento crescente do projecto em curso no Alto do Lumiar, o que fará com que até 2010 vivam nesta zona da cidade mais de cinco dezenas de milhares de pessoas, esta obra reveste-se de inegável interesse público, pelo que se torna necessário iniciar o quanto antes a execução daquela via; -----

----- No entanto, a obra compromete diversos terrenos particulares, cuja aquisição se torna urgente e incompatível com a morosidade da aquisição pela via do direito privado; -----

----- Por se demonstrar imprescindível para o interesse público o início e o desenvolvimento dos trabalhos no mais curto espaço de tempo possível torna-se, ainda, premente tomar o quanto antes posse administrativa desses terrenos. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos dos artigos 10.º, 13.º, 14.º, n.º 2; 15.º, e 19.º, todos da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código das Expropriações) e da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, requerer à Assembleia Municipal: -----

----- A declaração de utilidade pública, com carácter urgente, da expropriação das parcelas de terreno infra referidas, necessárias à execução da Nova Av. Eng. Santos e Castro, que se encontra prevista no Plano de Urbanização do Alto do Lumiar aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Julho de 1996 e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 126/98, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 248, de 27 de Outubro de 1998. -----

----- A autorização de posse administrativa dos bens a expropriar, em face da urgência e enorme interesse público da nova Av. Eng. Santos e Castro, não apenas para o concelho de Lisboa, mas igualmente para toda a Área Metropolitana como forma de garantir o início da construção de uma via de escoamento de tráfego de qualidade ainda durante o mês de Julho de 2003 e que se prolongará por 18 meses, conforme programa de trabalhos que igualmente consta da presente proposta. -----

----- A aprovação de um valor de 10.499.700 euros, relativo aos encargos a suportar com a expropriação, em conformidade com o relatório dos peritos avaliadores, com a seguinte repartição de encargos: 2003 – 5.000.000,00 (cinco milhões de euros); 2004 – 5.499.700,00 euros (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos euros); -----

----- O valor previsto para 2003 tem dotação orçamental, após alteração orçamental para o efeito, na rubrica 01.05/07.01.01.01, com o código de Plano 01/01/A101 – Alto do Lumiar, e que será objecto de adequado cabimento. -----

----- Nos termos do art. 10º do Código das Expropriações as parcelas de terreno a expropriar, bem como os respectivos proprietários e demais interessados conhecidos são os constantes da seguinte relação, bem como das plantas parcelares que se juntam e que fazem parte integrante desta proposta: -----

----- Parcela n.º 1 a expropriar: O imóvel encontra-se registado com a descrição Artigo 93/050194, a fls. do livro , na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, e inscrito na matriz sob o Artigo 119 (ex.694) na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----

----- o interessado/proprietário conhecido é Joaquim Alves, com domicílio na Estrada da Pontinha, n.º 7, em Lisboa, -----

----- os interessados/arrendatários conhecidos são: Pedro Francisco C. Piedade, com domicílio no n.º 1; Manuel Ralo Serrano, com domicílio no n.º 2; João Isidoro, com domicílio no n.º 3; Gregório Nunes, com domicílio no n.º 4; Maria Júlia Raposo, com domicílio no n.º 5; Dulce Soares, com domicílio no n.º 6; Raquel Correia, com domicílio no n.º 7; Yury Bolonsrky, com domicílio no n.º 8, todos da Rua Dr. Manuel Rodrigues Jr. -----

----- Parcela n.º 2 a expropriar (parte): O imóvel encontra-se registado com a descrição n.º 23379, a fls. 184 verso do livro B-76 na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa; e encontra-se omissa na matriz na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----

----- a interessada/proprietária conhecida é: “Industria de Madeiras para Construção, Lda.”: representada por José Joaquim Ferrão da Costa Pinheiro; Francisco José Pinheiro Pereira, e Emílio José Dâmaso Pinheiro Rosa, com domicílio na Av. Rio de Janeiro, 58. 1º Dto. em Lisboa. -----

----- Parcela n.º 3 a expropriar: O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º 809 na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----

----- os interessados/proprietários conhecidos são: Maria do Rosário Araújo Lourenço e Daniel Pereira Lourenço, este com domicílio na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 42, 2.º B, em Lisboa. -----

----- a interessada/arrendatária conhecida é: “Materiais de Construção Central da Charneca, Lda.”, com domicílio no Campo das Amoreiras, n.º 91-A. -----  
----- Parcela n.º 4 a expropriar: O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º 810 na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca. -----  
----- os interessados/proprietários conhecidos são: Maria do Rosário Araújo Lourenço e Daniel Pereira Lourenço, este com domicílio na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 42, 2.º B, em Lisboa. -----  
----- a interessada/arrendatária conhecida é: “Auto Reparadora do Largo das Amoreiras, Lda.”, com domicílio no Campo das Amoreiras, n.º 92. -----  
----- Parcela n.º 5 a expropriar: O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º 811 na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca. -----  
----- os interessados/proprietários conhecidos são: Maria do Rosário Araújo Lourenço e Daniel Pereira Lourenço, este com domicílio na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 42, 2.º B, em Lisboa. -----  
----- o interessado/arrendatário conhecido é: António de Jesus Angelo, com domicílio no Campo das Amoreiras, n.º 92. -----  
----- Parcela n.º 6 a expropriar: O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º 382 (ex 1149) na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca. -----  
----- os interessados/proprietários conhecidos são: Maria do Rosário Araújo Lourenço e Daniel Pereira Lourenço, este com domicílio na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 42, 2.º B, em Lisboa. -----  
----- a interessada/arrendatária conhecida é: “Charnecaauto Pneus, Lda.”, com domicílio no Campo das Amoreiras, n.º 92 B. -----  
----- Parcela n.º 7 a expropriar: O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º 812 na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca. -----  
----- os interessados/proprietários conhecidos são: Maria do Rosário Araújo Lourenço e Daniel Pereira Lourenço, este com domicílio na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 42, 2.º B, em Lisboa. -----  
----- o interessado/arrendatário conhecido é: João José Pereira de Almeida, com domicílio no Campo das Amoreiras, n.º 92C. -----  
----- Parcela n.º 8 a expropriar: O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º 813 na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca. -----  
----- os interessados/proprietários conhecidos são: Maria do Rosário Araújo Lourenço e Daniel Pereira Lourenço, este com domicílio na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 42, 2.º B, em Lisboa. -----  
----- a interessada/arrendatária conhecida é: Rosildo Rodrigues & Matilde, Lda., com domicílio no Campo das Amoreiras, n.º 92D. -----  
----- Parcela n.º 9 a expropriar: O imóvel encontra-se registado com a descrição n.º 143, a fls. do livro , na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, e inscrito na matriz sob o Artigo 808, na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----  
----- os interessados/proprietários conhecidos são: Herdeiros de Alfredo Vasco Rodrigues: Maria do Rosário dos Santos Loureiro Rodrigues; Nelson José dos Santos

Loureiro Rodrigues e Nuno Filipe dos Santos Loureiro Rodrigues, este com domicilio no Campo das Amoreiras, n.º 91 -----  
----- o interessado/arrendatário conhecido é: António de Jesus Angelo, com domicilio no Campo das Amoreiras, n.º 91. -----  
----- Parcela n.º 10 a expropriar: O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º 40 (ex 614), na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----  
----- os interessados/proprietários conhecidos são: Herdeiros de António de Oliveira: Margarida de Oliveira Morato Lourenço com domicílio .....; filhos de Henrique de Oliveira, e filhos de Ana de Oliveira Ferreira -----  
----- o interessado/arrendatário conhecido é: Manuel Jesus Almeida, com domicilio no Campo das Amoreiras, n.º 90. -----  
----- Parcela n.º 11 a expropriar: O imóvel encontra-se registado com a descrição n.º 22937, a fls. 179 verso do livro B-74, na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, e inscrito na matriz sob o Artigo n.º 39 (ex 613), na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----  
----- os interessados/proprietários conhecidos são: Manuel Agostinho Carrilho Félix e Silva; Maria Orísia Roque, e João Lopes Grácio, com domicílio na Rua dos Douradores, n.º 53, 3.º Esq., 1100-203 Lisboa. -----  
----- os interessados/arrendatários conhecidos são: “Augusto Almeida & Tavares, Lda.”, com domicilio no Campo das Amoreiras, n.º 88, r/c; e Augusto Duarte Pereira, com domicílio no Campo das Amoreiras, n.º 89, 1.º -----  
----- Parcela n.º 12 a expropriar: O imóvel encontra-se registado com a descrição n.º 23051, fls. 71, B-75, na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa,; e inscrito na matriz sob o Artigo n.º 38 (ex 612), na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----  
----- o interessado/proprietário conhecido é: Augusto Almeida & Tavares, Lda, com domicilio no Campo das Amoreiras, n.º 86 e 87. -----  
----- Parcela n.º 13 a expropriar: O imóvel encontra-se registado com a descrição n.º 128/960719, a fls. , do livro , na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, e inscrito na matriz sob o Artigo n.º 37 (ex 611), na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----  
----- o interessado/proprietário conhecido é: António Tavares, com domicilio no Campo das Amoreiras, n.º 84 e 85. -----  
----- Parcela n.º 14 a expropriar (parte): O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º 29, na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----  
----- o interessado/proprietário conhecido é: António da Silva Estrangeiro, com domicilio na Rua António Luís Gomes, Lote 28, 2.º Dto., 2675 Ramada. -----  
----- os interessados/arrendatários conhecidos são: Alfredo da Silva Mota, com domicílio na Porta F, Gabriel Pinto Carrapiço, com domicílio na Porta G, e Adriana Augusta da Silva Mota, com domicílio na Porta H, todos do n.º 70 do Campo das Amoreiras. -----  
----- Parcela n.º 15 a expropriar (parte): O imóvel encontra-se registado com a descrição n.º 22976, a fls. 7, do livro B-75, da 2.ª Conservatória do Registo Predial, e

inscrito na matriz sob o Artigo n.º 34 (ex 608), na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----

----- a interessada/proprietária conhecida é: Sociedade de Carnes de Portugal, Lda., com domicílio na Rua de Macau, n.º 4 A/B, Lisboa -----

----- a interessada/arrendatária conhecida é: “Transportes A . J. Batalha, Lda.”, com domicílio no Campo das Amoreiras, 75 a 77. -----

----- Parcela n.º 16 a expropriar (parte): O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º 673 na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----

o interessado/proprietário: Miguel Silva, com domicílio conhecido na Rua Pena Monteiro, n.º 24, em Lisboa. -----

----- os interessados/arrendatários conhecidos são: Fernando dos Reis, com domicílio na Porta 4; Manuel Duarte dos Reis Botelho, com domicílio na Porta 5; Francisco Matias Barata Correia, com domicílio na Porta 6; Filomena Bernardo Lopes, com domicílio na Porta 7; Miguel Mestre Pinheiro, com domicílio na Porta 8; Ladislau Carlos Alves Marques, com domicílio na Porta 9; Joaquim Augusto Efigénio, com domicílio na Porta 10; Gonçalo Augusto da Silva Azevedo, com domicílio na Porta 11; Manuel da Graça Lopes, com domicílio na Porta 12; Felisbelo Ferreira dos Santos, com domicílio na Porta 13, e António Ferreira, com domicílio na Porta 14, todos no Campo das Amoreiras n.º 64. -----

----- Parcela n.º 17 a expropriar (parte): O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º 129, na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----

----- o interessado/proprietário conhecido é: Símpliciano Figueiredo Carvalho, com domicílio na Rua de Angola, n.º 21, r/c Dto., 2735 Cacém. -----

----- Parcela n.º 18 a expropriar (parte): O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º 27 (ex 601), na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----

----- o interessado/proprietário conhecido é: Horácio Cecílio Rego, com domicílio na Av. Eng. Santos e Castro, n.º 124 -----

----- o interessado/arrendatário conhecido é: “Filimate – Sociedade Europeia de Solos Industriais, Lda.”, com domicílio no Campo das Amoreiras n.º 58 e 59 e entrada pela Rua Dr. Manuel Rodrigues, Jr. -----

----- Parcela n.º 19 a expropriar (parte): O imóvel encontra-se registado com a descrição n.º 00082/920527, a fls. do livro , na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, e inscrito na matriz sob o Artigo n.º 853, na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----

----- os interessados/proprietários conhecidos são: Maria Josefina de Matos Reis Nolasco, Maria Helena de Matos Reis e Maria Lídia de Matos Reis Araújo, residentes na Travessa Pote de Água, n.º 8, 6º, em Lisboa e, ainda, Associação Vida Cristã Filadélfia, com domicílio no Campo das Amoreiras, n.º 80. -----

----- Parcela n.º 20 a expropriar: O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º 646, na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----

----- os interessados/proprietários conhecidos são: Jorge da Graça Pedrosa residente na Rua Bartolomeu Dias, n.º 10, 6º esq.º e José Manuel da Graça Pedrosa com morada na Estrada Amoreiras, Quinta Silvéria n.º 120, 1750 Lisboa. -----



----- a interessada/arrendatária conhecida é: “Lazeite- Sociedade de Azeites do Lumiar, Lda.”, com domicílio na Estrada de Manique n.º 27 -----

----- Parcela n.º 21 a expropriar: O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º 601, na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----

----- a interessada/proprietária conhecida é: “José Ruela, Lda.”, com domicílio na Estrada de Manique n.º 17 e 19 -----

----- Parcela n.º 22 a expropriar: O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º 602, na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----

----- a interessada/proprietária conhecida é: José Ruela, Lda. com domicílio na Estrada de Manique n.º 19 -----

----- Parcela n.º 23 a expropriar: O imóvel encontra-se omissa na matriz na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----

----- a interessada/proprietária conhecida é: José Ruela, Lda. com domicílio na Estrada de Manique n.º 19 -----

----- Parcela n.º 24 a expropriar: O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º , na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----

----- os interessados/proprietários conhecidos são: Aida Maria Bento Santos Pinto Fazendeiro, com domicílio na Rua José Alves de Almeida, n.º 1 – 4º A, 2800 – 438 Almada, Acácio Alves Peralta, residente na Rua Diogo Cão, n.º 9- 2º esq.º, 2685-199 Portela – Sacavém, Susana Maria Bento Santos, Rua Jaime Cortesão n.º 171 A, Fanqueiro 2840 Seixal e, ainda, José M. G. Pássaro, este com domicílio na Av. de Roma n.º 7 E, em Lisboa -----

----- a interessada/arrendatária é: “Transportadora Lusitânia, Lda.”, com domicílio na Estrada de Manique n.º 12 -----

----- Parcela n.º 25 a expropriar: O imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o Artigo n.º , na 11.ª Repartição de Finanças, freguesia da Charneca: -----

----- os interessados/proprietários conhecidos são: Aida Maria Bento Santos Pinto Fazendeiro, com domicílio na Rua José Alves de Almeida, n.º 1 – 4º A, 2800 – 438 Almada, Acácio Alves Peralta, residente na Rua Diogo Cão, n.º 9 – 2º esq.º, 2685-199 Portela – Sacavém, Susana Maria Bento Santos, residente na Rua Jaime Cortesão n.º 171 A, Fanqueiro 2840 Seixal e, ainda, José M. G. Pássaro, este com domicílio na Av. De Roma n.º 7 E, em Lisboa -----

----- a interessada/arrendatária é: “Transportadora Lusitânia, Lda.”, com domicílio na Estrada de Manique n.º 12 -----

----- Áreas: a da planta parcelar n.º C-01-1282 da DMGU – UPAL Unidade de Projecto do Alto do Lumiar, anexa, onde as parcelas se encontram delimitadas com a indicação das áreas medidas em planta. -----

----- Condicionantes legais – a expropriação é necessária à execução do Plano de Urbanização do Alto do Lumiar - PUAL e as propriedades a expropriar encontram-se devidamente identificadas nas plantas referidas. -----

----- Programação dos trabalhos: a execução da obra terá início em Julho de 2003 e prevê-se dure 18 meses, estando dividida em três fases fundamentais: 1.ª fase que durará até finais de Janeiro de 2004 na zona central da actual Av. Eng. Santos e

Castro, sensivelmente nas imediações do campo de futebol do Clube Águias da Musgueira; 2.ª fase que durará até Julho/Agosto de 2004 na zona de Calvanas; e 3.ª fase na zona do futuro Centro de Mercadorias, a Norte.” -----

----- **O Deputado Municipal David Castro (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia da Charneca, no uso da palavra, disse crer que esta proposta tinha a ver com um conjunto de prédios que iam ser expropriados no Campo das Amoreiras e no Bairro Pisa Pimenta, mas, da parte da Junta, não havia ainda muita discussão sobre o problema. Portanto, era necessário que a Câmara explicasse à Junta de Freguesia o que ia fazer com os industriais e comerciantes sediados na zona, bem como com os moradores dos prédios referidos, pois a proposta aparecia na Assembleia Municipal a frio, e a Junta, que já a leu, não tinha conhecimento do que a Câmara pensava fazer com as pessoas que iam ser afectadas pela expropriação. -----

----- **O Deputado Municipal Nuno Roque (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, disse que esta proposta era de extraordinária importância para o Alto do Lumiar. Ela, que já tinha sido aprovada na Câmara, por unanimidade, representava a aposta que a actual Câmara fez em tornar viável a construção e o Plano de Urbanização do Alto do Lumiar, na medida em que esta via era de extraordinária importância para o escoamento do tráfego naquela zona, e não só vinha facilitar as acessibilidades no momento presente, como também no futuro tendo em conta o conjunto de população previsto para aquela área. -----

----- Por isso, a Junta de Freguesia do Lumiar felicitava a Câmara e entendia que a forma como este assunto já tinha sido discutido, era suficiente para que a Assembleia aprovasse a proposta para benefício da população de Lisboa. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 341/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente á deliberação acabada de tomar. -----

----- Seguidamente, deu por encerrada a reunião informando que a Sessão prosseguiria no próximo dia 8 de Julho, em terceira reunião, pelas 15 horas. -----

----- Eram 20 horas. -----

----- E eu, \_\_\_\_\_, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com a Segunda Secretária, \_\_\_\_\_.

----- O PRESIDENTE -----